SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2300

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - COMRIO

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 001/2019

O **Presidente do Consócio Intermunicipal do Submédio São Francisco**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL AMORIM GOMES**, portador do CPF sob o nº 074.965.774-05, do cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal do Submédio São Francisco, conforme art. 9º § 7º do estatuto do COMRIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 01 de março de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Presidente do COMRIO

Publicado por:
Rafael Amorim Gomes
Código Identificador:1F4699F6

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 003/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para PORTEIRO com admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no dia **02/04/2019, pontualmente no horário das 14:00hs**, para manifestar **INTERESSE EXCLUSIVO** no preenchimento das vagas disponíveis nas escolas: Engenho Novo, Eduardo Batista, Ivan Martins, Joaquim Mendes, José Joaquim, José Severino, Maria do Carmo, Severina Estelita, Severino Rodrigues, todas situadas na ZONA RURAL do Município de Abreu e Lima.
O não comparecimento a reunião implicará na renuncia automática às vagas destinadas a **ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA DE PORTEIRO PARA ZONA RURAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5046	WILSON FERREIRA DA SILVA	75
2260	ALYSSON PEREIRA DA SILVA	75
2898	WIDSONMARY VITAL DE ARAÚJO	75
3515	GEANE TENORIO DO CARMO	74,16
3616	DAYVSON ARTUR F. DA SILVA	74,14
865	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	73,32
3068	ROBSON LEITE LINS JÚNIOR	71,66
5277	DOUGLAS PEREIRA DA COSTA	70
2795	CELIA MARIA DOS SANTOS	70
7100	IVSON PABLO SILVA ANANIAS	70
5249	ROBSON ATAIDE DE MOURA	70
7727	MAVIAEL OLIVEIRA DE MELO	70
2035	KLEBER DOS SANTOS INÁCIO	70
1444	WASHINGTON SANTOS DA SILVA	70
1914	MARIO ALVES DE ALMEIDA	70
1751	MARCONE JOSÉ SANTOS DA SILVA	70
397	SANDOVAL CORREIA DE ARAÚJO FILHO	70
2290	DAVID FELIPE DE O. SOARES	68,33
248	RENÉ VIEIRA DE MELO	65
366	EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA	65
3636	MARIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	65
3104	GERALDO JOSÉ DA SILVA	65
6171	ALEX JOSÉ DA SILVA	65
260	RENÉ VIEIRA DE MELO	65
2060	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA	65
2206	ALEXANDRE DO REGO OLIVEIRA	65
1171	DENIS GONZAGA DA SILVA	65
1381	EXPEDITO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR	65
1161	ANA MARIA DA SILVA	65
447	ED HERMES DE FRANÇA	65
1156	LUCIANO ALVES PEQUENO	65
1527	REGINALDO G. RAMOS	65
1578	MARCONDES F. DE OLIVEIRA	64,16
385	JOSÉ FERREIRA GONÇALVES	63,32
729	ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO	62,49
552	PAULO DIOGO GOMES DA SILVA	60,83
6084	MARCIO SOARES DA SILVA	60
3567	GLEIBSON RODRIGO	60
134	MARIA BIANCA BEZERRA DA SILVA	60
997	ANDRE LUIZ DA SILVA	60

1391	ARLINDO LUIZ DA SILVA	60
1180	JOSÉ AUGUSTO LIRA	60
1913	EDMILSON MIGUEL ALVES	60
251	MARIVALDO CARDOSO DA SILVA	60
1275	DANIEL CARNEIRO DA CUNHA	60
829	EDEILSON ALVES DE OLIVEIRA	60
1200	CARLOS EDUARDO FELIPE CABRAL	60
1362	IZAQUE ODERICO PESTANA	60
96	JOSÉ SOUZA DA SILVA	60
2272	RISONALDO BEZERRA DOS SANTOS	60
224	SIDRAQUE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	60
263	GRACILIANO JOSÉ DE SANTANA	60
2048	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	60
1056	JOÃO SOARES LEITE	60
762	JOSÉ GUEDES DA SILVA NETO	60
383	SEVERINO PEDRO DA SILVA	60

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0390504B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 002/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
351	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	78
CARGO	**PORTEIRO DIARISTA**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2031	JOSÉ RENATO DE SÁ	80
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
	RUTE BRAZ DO NASCIMENTO	93,493
CARGO	**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
	VIRGINIA MARCELINO CORREIA	75

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CD**
912	RENATA PAULINO SALES	61	CD
CARGO	**PORTEIRO DIARISTA**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	
1018	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	70	CD
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	
16	ROZANA RICARDO DA SILVA	65	CD
CARGO	**TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	
195	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	70	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:C5F1C0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 007/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Planejamento e Gestão de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, **Av. Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2161	IDSON KLEBER M. DE SENA	65
403	GISELMA ARRUDA DE SENA	65
CONVOCAÇÃO PEDREIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
542	LEIDISON FERREIRA DA SILVA	45

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:87DD94BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 007/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Planejamento e Gestão de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, **Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
CONVOCAÇÃO MONITOR DE CÂMARA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**PCD***	**CD****
5923	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	100		
352	ELIANE MARIA DA SILVA	95		
4100	ELBER DA SILVA AGUIRRE	80		
2275	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	80		
2905	HELOÍSA MARIA SOUZA DE LIMA	80		
597	CLEUDISMAN ALVES DO NASCIMENTO	80		

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:50596A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e oSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 004/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Administração

de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, **Av. Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3739	MARIA JOSÉ DA SILVA	80
2630	ROSINALVA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	80
3340	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	75
2855	ALBENIZE RODRIGUES CABRAL DA SILVA	75
896	REGINALDO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	70
2949	GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS	66,66
396	GISELMA ARRUDA DE SENA	65
7094	IVSON PABLO SILVA ANANIAS	65
579	SEVERINA AVELINO DA SILVA	65
2785	LEONILDO GOMES DE MELO	65
2471	LUCIANO DA SILVA	65
7077	IVSON PABLO SILVA ANANIAS	65
5312	GICÉLIA FRANCISCA PEREIRA	65
162	GILMARA FERREIRA DA SILVA	65
865	RONDINEIS DA PAIXÃO DOS SANTOS	61,66
813	TIAGO SANTOS DE ABREU	61,66
3786	ALEXANDRE GOMES DE SANTANA	60
3066	JOSÉ CARLOS BEZERRA	60
20111	JAAZIEL NASCIMENTO DE SOUZA	60
2036	IDSON KLEBER M. DE SENA	58,32
CONVOCAÇÃO VIGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1092	VALDIR LIMA DE OLIVEIRA	100
3828	ROBSON SOARES DAS NEVES	100
596	URBANO LAURENTINO SANTIAGO FILHO	90
673	SIMONE LIMA DA SILVA	85
36	SANDRO LOURENÇO DA CRUZ	85
7592	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	85
269	EDUARDO CRISTOVAN RIOS	80
892	AÉCIO PESSOA DE SANTANA	80
3319	JOSIAS MIRANDA DE LIMA	80
5779	LEONARDO FARIAS DE AQUINO	80
449	ALEXANDRE BRITO DA HORA	76,66
139	CHRISTHOFANES HERBERT GOMES DE SOUZA	75,83
2091	ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	75
47	FERNANDES SANTOS SALES DA SILVA	75
4036	MOACIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	75
3040	JONAS BRITO DA SILVA	73,32
3001	MARCOS ANTONIO DA SILVA	70
6364	IRANILDO JOSÉ BATISTA DE SOUZA	70

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:A3639A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 004/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Administração de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, **Av. Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
CONVOCAÇÃO PORTEIRO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
1099	VALDIR LIMA DE OLIVEIRA	100		
2505	LUIZ DANIEL PONTES ANDRADE	90		
7075	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	85		
732	JAILTON ALEXANDRE DO NASCIMENTO	85		
2270	DIOGO MARTINS PONTES DA SILVA	84,13		
889	AÉCIO PESSOA DE SANTANA	80		
2743	LEONARDO NASCIMENTO	80		
2142	EDILSON RAMOS DO NASCIMENTO SILVA	80		
5754	SEVERINO GONÇALVES DA SILVA	75		CD
2358	SÉRGIO FERNANDO ALVES DE FREITAS	75		

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1EA6FC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **12 de Abril de 2019 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Sacos de Lixo de 100 litros na cor verde com alça (***exclusiva para MEI, EPP e ME***), destinados a manutenção da limpeza pública do município de Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 93.000,00** (noventa e três mil reais). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 29 de Março de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C898D79D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, para a Aquisição de ataúdes e corbelhas, bem como serviços de translado e ornamentação completa para atendimento funeral. Tipo menor preço por lotes. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R$ 92.133,36 (noventa e dois mil e cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Data da abertura: 12/04/2019, às 10hs, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada à Rua Senador Paulo Guerra, 325 – Centro, Afogados da Ingazeira. O Edital referente ao Pregão Presencial 001/2019 poderá ser adquirido na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira, localizada à Rua Senador Paulo Guerra, 325 - Centro, Afogados da Ingazeira/PE. Informações Telefone: (087) 3838-3738- Email: licitacaofmas@hotmail.com

Afogados da Ingazeira - PE, 29 de Março de 2019.

CLEONICE LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:8400BE79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2019. CPL. Pregão Presencial n.º 05/2019. Aquisição. Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita na Semana Santa, conforme quantitativos estimados. Valor estimado: R$ 128.240,00. Sessão: 11/04/2019 às 09h00min, na sala da CPL.
Processo nº 013/2019. CPL. Pregão Presencial n.º 06/2019. Aquisição. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS) PARA ABASTECIMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Global estimado: R$ 3.077.370,67. Sessão: 11/04/2019 às 11h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta – PE, 29 de março de 2019.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:13BF73E0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 083 DE 1° DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL nº 083 de 1° de Março de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO de Férias Regulares a Servidor Municipal.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período de 01 de Março de 2019 a 30 de Março de 2019, a Servidora **THEREZA RAQUEL DE CARVALHO GÓES**, inscrito sob a matrícula Nº 1121-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de provimento efetivo deste município.
Parágrafo Único: As férias ferem-se ao período aquisitivo de **27/01/2015 a 26/01/2016**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3F756435

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Água Preta – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com respaldo no que pertine ao art. 86, inc. I, item 3, constante na referida Carta Política Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, ainda em consonância com o disposto na Lei Municipal nº1.462, de 30 de junho de 1996, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado e normativo do Sistema Municipal de Assistência Social, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do poder público e das entidades de sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda, a indicação formal das entidades de que trata na Lei Municipal nº1.492/1996;

CONSIDERANDO que os membros deverão, em meio às suas atribuições, realizarem as atividades inerentes às suas competências, previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº1.492/1996;

CONSIDERANDO a suma importância do aludido Conselho, bem como a necessidade e imprescindibilidade de se fazer cumprir a legislação vigente, ensejando a conveniência do seu funcionamento e do interesse do Serviço Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social da Água Preta terá a seguinte composição em atendimento ao artigo 3º da Lei Municipal nº1.492/1996:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Samuel Cesar Gouveia, CPF:823.612.584-04
SUPLENTE: João Paulo da Silva, CPF: 704.192.154-94

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
TITULAR: Nilson Medeiros de Barros, CPF: 192.171.023-34
SUPLENTE: Edmário Oliveira da Silva, CPF: 816.441.674-68

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Wellitânia Paula Marques Teixeira, CPF:039.581.354-98
SUPLENTE: Inácia Tarciara Conceição, CPF: 072.929.004-29

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TITULAR: Elane Cristina da Silva, CPF:099.654.094-63
SUPLENTE: Genildo Félix da Silva, CPF:305.950.454-72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Claudiane Ferreira da Silva, CPF:034.279.884-73
SUPLENTE: Janecleide Alexandre Calado de Souza Leão, CPF:013.951.504-60

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: José Manoel da Silva, CPF:080.067.634-37

SUPLENTE: Carmem Valéria Freitas Machado, CPF: 022.941.654-38

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGICULTURA FAMILIAR
TITULAR: José Xavier da Silva, CPF:823.896.674-49
SUPLENTE: Edis Inácio de Barros, CPF:683.074.464-49

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE ÁGUA PRETA - AMAP
TITULAR: Vanessa Mirela Ferreira de Andrade, CPF: 114.203.634-09
SUPLENTE: Maria Dulce dos Santos, CPF:218.008.804-30

ASSOCIAÇÃO UNIF. DE MOTOTAXISTAS – AUMAP
TITULAR: Luiz Carlos França Silca, CPF:909.173.594-53
SUPLENTE; Geilson Silva Barros, CPF: 058.486.144-31

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Evanildo Pereira da Silva, CPF:683.116.304-10
SUPLENTE: Natanael Vicente Ferreira, CPF:320.869.114-91

ASSOCIAÇÃO DOS MORADOES DE BAIRROS - AMBC
TITULAR: Elza Maria da Silva, CPF:252.979.374-34
SUPLENTE: Maria Cleomar Carneiro da Silva, CPF:064.609.884-55

REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIGIOSO
TITULAR: José Edmilson Vieira da Silva, CPF: 818.327.704-78
SUPLENTE: José Luiz da Silva, CPF:142.586.844-49

Art. 2° Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão como competência as atribuições previstas na Lei Municipal nº1.492/1996.

Art.3º Os conselheiros representantes de entidades não governamentais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo.

Art. 4º O(a) conselheiro(a) perderá mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de falta, sem justificação a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas no período de 1 (um) ano.

Parágrafo Único. Os servidores do Município, representantes de entidades governamentais serão liberados de seus afazeres profissionais durante as reuniões ou atividades do Conselho, sem prejuízo dos seus vencimentos ou remunerações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 11, de 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), aos 28 dias do mês de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:82722FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 01/2019. Acréscimo 25% ao valor da Ata de Registro de Preços. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°: 030/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de peças e acessórios originais e prestação de serviços: mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão, para prevenção e correção de veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Aliança – PE e Fundo Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Contratada: R.M. AUTOPEÇAS EIRELI – EPP – CNPJ: 19.968.386/0001-58.

Aliança 29 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:384A2BBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL. N°. 002/2019. Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos eletro eletrônico e refrigeração para os PSF: João Borba Maranhão, Euzébio David da Silva, Luiz Xavier, Sizino Ferreira Lima, USF: Antonio Jose de Melo, Caueiras II e Postos de Saúde Durval Rabelo pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor estimado R$: 18.414, 42 (dezoito mil quatrocentos e catorze reais e quarenta e dois centavos). Abertura: 15 de abril de 2019 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 29 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:97C33FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: COMPRA
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo E.A RL-1C, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).**
Valor Máximo: O valor total é de **R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais),** julgamento menor preço por ITEM.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; **em 15 de abril de 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: **(87) 9.8835-3114 (ramal 106),** para esclarecimentos

e/ou pelo e-mail: **cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 29 de março de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C1F314D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2019		
Modalidade: Pregão Presencial	Nº:	**001/2019**
Assunto/Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa(s) para prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do Edital).		
O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2019, e Considerando o teor da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 003/2019 e de análise do referido processo. **Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.** **RESOLVE:** **HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa VERSATIL LOCAÇÕES EIRELI**, com endereço na Rua Av Governador Carlos De Lima Cavalcante, Nº 3995, Bairro Casa Caiada , em Olinda, Estado do Pernambuco, **inscrita no CNPJ sob o nº18.880.855/0001-10**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$1.819.687,44(um milhão oitocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.		INFORMAÇÃO DESPACHO

CUMPRA-SE
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Secretaria de Finanças, Araripina, PE, 14 de Fevereiro de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5FC7C717

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DO EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº01/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº01/2019

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2254, Publicado em 23 de Janeiro de 2019 Codigo Identificador CB225B05.

ONDESELÊ:
CONTRATO Nº001/2019

LEIA-SE:
CONTRATO Nº003/2019

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,02 de Fevereiro de 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6833178F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos, para atender aos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social que necessitem de café da manhã, coffee break, almoço e jantar executivo, de acordo com a necessidade do evento a ser realizado, bem como a decoração necessária para o fornecimento do referido serviço, conforme especificações contidas no Anexo I do edital **PROCESSO CPL/SDS Nº 012/2017– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.
Empresa Contratada: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA-ME, com sede na Rua João Jacó de Sousa, 296, A, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01.
Valor da Contratação:R$ 60.585,00 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**.**

Araripina, 03 DE JANEIRO DE 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6EC5396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos, para atender aos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social que necessitem de café da manhã, coffee break, almoço e jantar executivo, de acordo com a necessidade do evento a ser realizado, bem como a decoração necessária para o fornecimento do referido serviço, conforme especificações contidas no Anexo I do edital **PROCESSO CPL/SDS Nº 012/2017– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.
Empresa Contratada: MARCIA JULIANA GOMES FIGUEIREDO 07489908442, com sede na Rua Coronel Pedro Cícero, 128, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.548.872/0001-21.
Valor da Contratação: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.**

Araripina, 03 DE JANEIRO DE 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1BE9AC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente contratação de empresa para fornecimento de combustíveis de automotores para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Empresa Contratada: JUVENAL ÂNGELO & CIA LTDA, com sede na Avenida Governador Muniz Falcão, 524, Centro, Município de Araripina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.965.564/0003-81.
Valor da Contratação: R$ 66.070,80 (sessenta e seis mil e setenta reais e oitenta centavos).

Araripina, 24 DE JANEIRO DE 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF378F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº025/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018
Publicadonoscanaisdecomunicação:
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2287, Publicado em 13 de Março de 2019 Codigo Identificador 0650E797.

ONDESELÊ:

33	COSME JORGE DA SILVA 08961795406	R$ 28.813,20

LEIA-SE:

33	COSME JORGE DA SILVA 08961795406	R$ 23.813,20

Asdemaisinformaçõesficaminalteradas.

Araripina,26 de Março de 2019.

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3F8214F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo CONCORRÊNCIA PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação de diversas ruas no município de Arcoverde, e fornecimento e instalação das lâmpadas na Avenida Pinto de Campos, no âmbito do Contrato de Repasse através do FEM III. Valor estimado global R$ 2.014.503,05 (Dois milhões, quatorze mil, quinhentos e três reais e cinco centavos). Abertura: 03/05/2019, ás 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3742504B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 002/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício, visando atenderas creches e escolas da Rede Municipal de ensino, ano letivo 2019. Contratada: G D S FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - ME, CNPJ Nº 31.074.618/0001-20 Valor total R$ 392.024,00 (Trezentos e noventa e dois mil vinte e quatro reais), COMERCIAL VITAL LTDA EPP CNPJ Nº 13.400.219/0001-20, VALOR R$ 148.473,50 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos), CÍCERO DE OLIVEIRA LAMEIDA –ME CNPJ Nº 03.712.299/0001-03, VALOR R$119.145,00 (Cento e dezenove mil cento e quarenta e cinco reais TRANSROCA COMERCIAL LTDA CNPJ 04.159.635/0001-97 VALOR R$ 203.402,00(Duzentos e três mil quatrocentos e dois reais)..

Arcoverde, 25 de fevereiro de 2019.

MISSILENE MATIAS DA SILVA SANTANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E70F9CCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa, visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de Gêneros alimentícios como complemento do cardápio da merenda escoalr dos alunos da rede municipal de ensino, para exercício de 2019. Contratado: RAFAEL ALVES DA SILVAI - ME, CNPJ Nº 19.470.663/0001-06 Valor total R$ 66.119,39 (Sessenta e seis mil cento e dezenove reais e trinta e nove centavos), BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS CPF Nº 350.631.063-15, VALOR R$ 100.463,33 (Cem mil reais quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos, RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA CPF Nº062.704.534-02 VALOR R$ 101.175,24 (Cento e um mil cento e setenta e cinco reais e vinte quatro centavos) ASSOCIAÇÃO DOS CAPRINOS E OVINOCULTORES DO VALE DO IPOJUCA CNPJ 05.617.666/001-71 VALOR R$ 218.100,00 (Duzentos e dezoito mil e cem reais). ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO CNPJ- 14.068.693/0001-69 VALOR R$ 22.236,00 (Vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais).

Arcoverde, 20 de fevereiro de 2019.

MISSILENE MATIAS DA SILVA SANTANA
Presidente Substituta

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E032A90B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,
e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL para o Projeto de Jogos Aberto no Município de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 11 de abril de 2019 - às 08:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DE DIVULGAÇÃO para o Projeto de Jogos Aberto no Município de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 11 de abril de 2019 - às 09:30h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO para os atletas do Projeto de Jogos Aberto no Município de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 11 de abril de 2019 - às 11:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para os atletas do Projeto de Jogos Aberto no Município de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 11 de abril de 2019 - às 13:30h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE. Abertura: **Dia 11 de abril de 2019 - às 15:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:8967A858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa com o objetivo de aquisição parcelada de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente, para aplicação a frio, com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não de PMF, podendo ser aplicado a frio, inclusive sob chuva, usado para operações de pavimentação e arruamentos, podendo ser estocado por até 08 (oito) dias, podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalha.

Belo Jardim, 28/03/2019.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA.
Secretário Municipal de Belo Jardim.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:9B5956CF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa com o objetivo de aquisição parcelada de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente, para aplicação a frio, com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não de PMF, podendo ser aplicado a frio, inclusive sob chuva, usado para operações de pavimentação e arruamentos, podendo ser estocado por até 08 (oito) dias, podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalha. Valor: R$425.900,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/04/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 29/03/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0BE0DC0B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 0110/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2018. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e/ou ampliação das Escolas Municipais: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELO, ESCOLA VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS, CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CABRAL e CENTRO COMUNITÁRIO CASTELINHO, todas localizadas no Município de Belo Jardim-PE. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: MWR CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 28.039.559/0001-44. Valor: R$ 66.130,98 que corresponde ao Lote 04 e Valor: R$ 154.211,63 para o Lote 05, totalizando R$ 220.342,61. VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIREL. CNPJ: 11.757.223/0001-14. Valor: R$113.913,61 que corresponde ao Lote 06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 20/03/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:214EF8A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

AVISO DE ERRATA

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2014. Processo Licitatório n° 015/2014. **Onde se lê: Dispensa n° 006/2015, leia-se: Dispensa n° 006/2014.**

Belo Jardim - PE, 29 de março de 2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:C135927F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Constitui objeto desta licitação o Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE. Valor: R$ 4.668.925,94.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/04/2019 às 11:30h.Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim – PE. Edital e anexos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 29/03/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:5D63D7B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
LEI Nº 1034 / 2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu José Gomes de Medeiros Filho promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Decreto nº 9.661, de 1° de janeiro de 2019, da Presidência da República. Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo do vencimento-base dos servidores públicos municipais.

Art. 2° A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3° A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Bom Jardim, 12 de março de 2019.

JOSÉ GOMES DE MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:3EA01F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO Nº 030/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE.

No Resultado de Licitação do Processo Nº 030/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 27 de março de 2019, ano X, Nº 2297, páginas 15 e 16:

ONDE SE LÊ:
Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. **Empresas: LADSON PRAZERES DE MOURA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.083.668/0001-75**, com valores referentes as: Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural - total de **R$ 305.555,25 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, Fundo municipal de Saúde – total de **R$ 39.907,20 (trinta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos),** e Fundo Municipal de Assistência Social – total de **R$ 19,130,84 (dezenove mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, referente aos ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301 e 302; **MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA ANDRADE SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.714.178/0001-08, com valores referentes as: Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural - total de **R$ 404.885,15 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, Fundo municipal de Saúde – total de **R$ 28.501,30 (vinte e oito mil, quinhentos e um reais e trinta**

centavos) e Fundo Municipal de Assistência Social – total de **R$ 8.525,60 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aos ITENS: 1, 1A, 12, 28, 29, 30, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 62, 88, 89, 90, 91, 122, 123, 130, 146, 147, 148, 152, 153, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 186, 187, 194, 195, 203, 217, 219, 220, 221, 238, 249, 261, 262, 265, 284, 285, 286, 287, 288 e 289; e **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.867.301/0001-45, com valores referentes as: Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural - total de **R$ 5.239,80 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta)**, Fundo municipal de Saúde – total de **R$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** e Fundo Municipal de Assistência Social – total de **R$ 593,10 (quinhentos e noventa e três reais e dez centavos)**, referente aos ITENS: 137, 207e 264.

LEIA-SE:
Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. **Empresas: LADSON PRAZERES DE MOURA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.083.668/0001-75**, com valores referentes as: Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural - total de **R$ 348.468,71 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**, Fundo municipal de Saúde – total de **R$ 49.828,45 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos),** e Fundo Municipal de Assistência Social – total de **R$ 19,166,84 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, referente aos ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301 e 302; **MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA ANDRADE SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.714.178/0001-08, com valores referentes as: Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural - total de **R$ 388.393,15 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos)**, Fundo municipal de Saúde – total de **R$ 26.541,30 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)** e Fundo Municipal de Assistência Social – total de **R$ 6.565,60 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aos ITENS: 1, 1A, 12, 28, 29, 30, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 62, 88, 89, 90, 91, 122, 123, 130, 146, 147, 148, 152, 153, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 186, 187, 194, 195, 203, 217, 219, 220, 221, 238, 249, 261, 262, 265, 284, 285, 286, 287, 288 e 289; e **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.867.301/0001-45, com valores referentes as: Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural - total de **R$ 5.239,80 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta)**, Fundo municipal de Saúde – total de **R$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** e Fundo Municipal de Assistência Social – total de **R$ 593,10 (quinhentos e noventa e três reais e dez centavos)**, referente aos ITENS: 137, 207 e 264.

Bom Jardim, 29 de março de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:2EE47E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 030/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do município de Bom Jardim - PE.

No Extrato de Contrato do Processo Nº 030/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 27 de março de 2019, ano X, Nº 2297, página 16:

ONDE SE LÊ:
Empresa contratada: MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA ANDRADE SILVA, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.714.178/0001-08, com sede na Rua Alto do Derby. N°55 Centro Cidade: Bom Jardim – PE - **Contrato Nº 113/2018 (Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural)**, Valor R$ 404.885,15 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019**; Contrato Nº 054/2018 (Fundo Municipal de Saúde)**; Valor R$ 28.501,30 (vinte e oito mil, quinhentos reais e trinta centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019. **Contrato Nº 012/2018 (Fundo Municipal de Assistência Social)**, Valor R$ 8.525,60 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019. **Empresa contratada: LADSON PRAZERES DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.083.668/0001-72, com sede na Praça 19 de Julho, nº 23, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE - **Contrato Nº 114/2018 (Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural)**, Valor R$ 305.555,25 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019**; Contrato Nº 055/2018 (Fundo Municipal de Saúde)**; Valor R$ 39.907,20 (trinta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019. **Contrato Nº 013/2018 (Fundo Municipal de Assistência Social)**, Valor R$ 19.130,84 (dezenove mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019.

LEIA-SE:
Empresa contratada: MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA ANDRADE SILVA, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.714.178/0001-08, com sede na Rua Alto do Derby. N°55 Centro Cidade: Bom Jardim – PE - **Contrato Nº 113/2018 (Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural)**, Valor R$ 388.393,15 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019**; Contrato Nº 054/2018 (Fundo Municipal de Saúde)**; Valor R$ 26.541,30 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019. **Contrato Nº 012/2018 (Fundo Municipal de Assistência Social)**, Valor R$ 6.565,60 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019. **Empresa contratada: LADSON PRAZERES DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.083.668/0001-72, com sede na Praça 19 de Julho, nº 23, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE - **Contrato Nº 114/2018 (Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural)**, Valor R$ 348.468,71 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019**; Contrato Nº 055/2018 (Fundo Municipal de Saúde)**; Valor R$ 49.828,45 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019. **Contrato Nº 013/2018 (Fundo Municipal de Assistência Social)**, Valor R$ 19.166,84 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019.

Bom Jardim, 29 de março de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:D22B8695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0006/2019

Processo Nº: 2.08/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 2.0006/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição de gêneros alimentícios frutas, legumes, verduras e temperos diversos para atender na preparação de refeições no Hospital Clotilde de Fonte Rangel, Secretaria M. de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e NASF. Valor: R$19.836,84.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/04/2019 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 29/03/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B4C95CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0007/2019

Processo Nº: 2.09/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20007/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição de carnes (bovina/ frango) e ovos para o Hospital Clotildes de Fonte Rangel, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e NASF. Valor: R$23.004,12.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/04/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 29/03/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E89EE196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, de acordo com a Lei Federais nº 8.666/93, através deste comunicado, faz a convocação e leva ao conhecimento da firma vencedora referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 e Processo Licitatório nº 007/2019, com o seguinte objeto: **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus de Saúde de Brejo da Madre de Deus**, a licitante: **EL ELYON PNEUS EIRELLI-ME com CNPJ Nº 29.259.420/0001-79 com o valor total de R$ 110.864,00 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, assinar o instrumento do contrato.

Brejo da Madre de Deus, 29 de Março de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira
Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:00AA195D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, de acordo com a Lei Federais nº 8.666/93, através deste comunicado, faz a convocação e leva ao conhecimento da firma vencedora referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 e Processo Licitatório nº 007/2019, com o seguinte objeto: **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus**, a licitante: **EL ELYON PNEUS EIRELLI-ME com CNPJ Nº 29.259.420/0001-79 com o valor total de R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)**, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, assinar o instrumento do contrato.

Brejo da Madre de Deus, 29 de Março de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira
Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:AF0AA5E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, de acordo com a Lei Federais nº 8.666/93, através deste comunicado, faz a convocação e leva ao conhecimento da firma vencedora referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 e Processo Licitatório nº 007/2019, com o seguinte objeto: **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**, a licitante**: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP com CNPJ Nº 04.896.962/0001-21, com o valor total de R$ 20.616,00 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais)**, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, assinar o instrumento do contrato.

Brejo da Madre de Deus, 29 de Março de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira
Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:DD379571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, de acordo com a Lei Federais nº 8.666/93, através deste comunicado, faz a convocação e leva ao conhecimento da firma vencedora referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 e Processo Licitatório nº 007/2019, com o seguinte objeto: **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**, a licitante: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME com CNPJ Nº 08.980.197/0001-84 com o valor total de R$ 14.603,28 (quatorze mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos)**, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, assinar o instrumento do contrato.

Brejo da Madre de Deus, 29 de Março de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira
Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8551AE5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 027 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor ALLAN FERREIRA DO REGO BARRETO, no cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC-1A, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5FE8A4A0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 289 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 027 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2BE64148

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 024 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora AEVELIN MARRIETE SILVA, no cargo comissionado de Assessoria Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DAA575AD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 300 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 024 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:26B1F17E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 050 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado ENOQUE DOS SANTOS ANDRADE no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D44F50B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 083 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado JOSÉ WILBSON ZACARIAS DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FA39061D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 292 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 083 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:10738998

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 085 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada JOSENILDA GOMES DE BRITO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B4D73B26

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 240 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 085 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15051930

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 091 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado LENDINILSON JOSÉ AROUCHA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Flávio Atila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B0F9430

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 254 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 091 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março DE 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C13572B9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 095 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8FA5285E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 098 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado MARCOS ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:24F37FAC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 279 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 098 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:28851F2B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 320 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Portaria 320 de 28 de março de 2019

Ementa: Dispõe sobre o cálculo de verbas rescisórias de servidor ocupante de cargo em comissão.

O **Presidente** da **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no Art 37, inciso II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei municipal N° 1.554/90.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 103 §2° da Lei. 123/68.
CONSIDERANDO, o disposto nas jurisprudências no âmbito do poder judiciário em tantas do TJSC,TJSP,TJSE, TJPE, TJRS e inúmeras outras do STF e STJ.
CONSIDERANDO, o disposto na jurisprudência do TCE PE Processo TC N° 1305799-6.

Resolve:

Art 1 – Para fins desta Portaria define-se como:

I – Cargo de provimento em comissão: são aqueles de livre escolha, nomeação e exoneração, de caráter provisório, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art 2 – No caso de exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, farão parte do cálculo das verbas resilitórias de natureza constitucional, decimo terceiro salário integral ou proporcional, férias vencidas integrais, férias proporcionais, ambas acrescidas de um terço constitucional.
Art 3 – Em relação ao direito a férias proporcionais, o art 103, §2° da lei 6.123/68 dispõe:

“Somente e depois do primeiro ano de exercício, funcionário adquirirá direito a férias”.

Art 4 – Fica determinado então, que no ato da exoneração de servidor de cargo em comissão é devido tanto o pagamento de férias vencidas (não gozadas) quanto de férias proporcionais, ambas acrescidas de um terço constitucional, salvo no caso de o servidor ser exonerado antes de implementar o 1° ano de serviço, hipótese em que perde o direito à férias proporcionais.
Art 5 – O servidor exonerado perceberá decimo terceiro salário proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração ao mês da exoneração.
Art 6- Em relação à natureza jurídica dessas verbas, considera-se o decimo terceiro salário como remuneratório incidindo imposto de renda e demais impostos previstos em lei. Férias integrais (não gozadas), férias proporcionais e o terço constitucional tem natureza jurídica indenizatória, sobre tais valores quando da exoneração (e apenas nessa situação) não há tributação e não entra no cálculo do limite constitucional de 70% com gasto total de folha de pagamento inclusive dos subsídios dos vereadores.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1A5381C9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 306 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 050 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D6A1F263

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 308 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 095 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F61EC07F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 100 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MARINA FERREIRA DE ARAUJO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2BC213DF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 242 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 100 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A2FA2C2F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 103 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MARLI MAGNA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:75C11914

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 271 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 103 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:32FC493A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 106 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada NAILZA BEZERRA DA SILVA GOMES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1A026E92

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 273 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 106 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E0157A6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 108 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidor comissionado NIVALDO DA SILVA RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7AEE13DE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 294 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 108 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0AE4FED0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 109 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada PATRICIA BEZERRA FAUSTINO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A8F6D7FF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 275 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 109 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6A1FA0E5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 111 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado PAULO ROGERIO RODRIGUES VELOZO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6DEC34DA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 287 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 111 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7FFC5957

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 113 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado RICARDO DE ARAÚJO PAIVA E SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC-1A, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:859DF706

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 296 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 113 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2E75F35C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 117 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado RONALDO SEBASTIÃO DE MELO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Flávio Atila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:10AB48A6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 257 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 117 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:93050D09

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 125 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada THAMYRIS KAROL CORREA SANTANA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82EDCA37

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 223 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revoga a portaria n° 125 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AE33CE1C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 130 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado VANUZA MARIA JOSÉ LAERCIO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:639A16A7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 225 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revoga a portaria n° 130 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:83DC5568

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 131 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado VERALUCIA MARIA DA SILVA HANSEN, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:28F11BA7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 244 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 131 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AEC27D51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 028/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a EDNA DE SOUZA COÊLHO**,** Professora I, nível 2, faixa NLP 8, matrícula nº2950, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Alberto de Lima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3432D5EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 029/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos pela média a ANTÔNIO FIDELIS DOS SANTOS, Servente, Faixa I, Nível 5, matrícula 2811, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea ”a”., CF com redação dada pela EC 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C34177ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 030/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos pela média a FERNANDA FARIAS REIS RAMOS ANDRADE, Professora I, Nível 3, Faixa NEP 02 matrícula 31951, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Senador Paulo Guerra, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea ”a”., CF com redação dada pela EC 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:083A1E7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 031/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOSEANES DE FRANÇA GOMES, Professora I, nível 3, faixa NEP 08, matrícula nº3330, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Lar da Criança, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3F757E0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 032/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a GILDA CAMPELO DA PAZ MENDONÇA, Professora I, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº3338, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Senador Paulo Guerra, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:932B54DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 033/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MAX DE MACEDO VERAS E SILVA, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Faixa V, Nível 5, matrícula 2071, lotado na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D715F60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 034/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SEVERINO LIBERATO DE LIMA, Ajudante de Obras, Faixa I,

Nível 5, matrícula 2241, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4FDA4865

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 035/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ HERCULANO FERREIRA, Servente, Faixa I, Nível 5, matrícula 21.821, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C6573E94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 036/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a CLIRON ALVES DO NASCIMENTO, Topógrafo, Faixa VIII, Nível 5, matrícula 2332, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9125A70B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 037/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 13 de março de 2019 data do óbito, a MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS, cônjuge, beneficiário da ex- segurada Josefa Albuquerque dos Santos, que ocupava o cargo de Merendeira, nível IV, matrícula nº. 1748, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 13 de março de 2019

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD90DD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMCSA-SMDET/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria unicipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cumpridos os prazos legais, e de acordo com a documentação acostada ao processo, homologa as decisões da 1ª Comissão Permanente de Licitação, concernentes à **Chamamento Público nº 002/PMCSA-SMDET/2019**, cujo objeto é a contratação de artistas e bandas para o show do dia internacional do Rock 2019 - **Credenciados/Habilitados:**

GRUPOS	PROPONENTE
ALDECRAN FRANÇA	ALDO RIVAL INÁCIO – CPF 173.453.594-68
LIMIAR ABSOLUTO	JONADABE JOSÉ DOS SANTOS SILVA – CPF 099.306.944-47
NA RESERVA DO ROCK	THIAGO JORGE ALVES DE OLIVEIRA – CPF 047.632.614-10
CONTOS DE FRALDAS	CASSIANO MACARIO DO NASCIMENTO – CPF 960.546.894-87
VAPOR MALIGNO	ANTONIO FIRMINO DO NASCIMENTO – CPF 024.119.954-90
DEAD SPEED	WASHHINGTON RODRIGO DA SILVA SANTOS – CPF 098.241.504-47
FINAL AGE	RENATO ALEXANDRE DE LIMA NASCIMENTO – CPF 091.844.794-18
VURMOS	MARCIO FRANCISCO DE LUCENA – CPF 038.787.184-54
CRÂNIO ALTERNATIVO	RAFAEL BATISTA DA SILVA – CPF 700.216.664-66
AGÁRIO DAS MOSCAS	REGINALDO GABRIEL DA COSTA – CPF 315.719.918-83

e envia este resultado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0B597167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SEOBP/2019 ERRATA

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 29 de março de 2019 na página 17 no Diário Oficial dos MunicÍpios (AMUPE).

Onde se lê:
....Da Concorrência nº 001/PMCSA-SEOBP/2019 .....Fica, desde já, marcada a data de 08 de março de 2019 às 10:00 horas....
Leia-se:
....Da Concorrência nº 002/PMCSA-SEOBP/2019 .....Fica, desde já, marcada a data de 08 de abril de 2019 às 10:00 horas....

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8149C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 006/PMCSA-SME/2019. **Processo Licitatório** nº 046/PMCSA-SME/2019. **Processo Administrativo** nº 101/2019. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Vigário João Batista, nº 39, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.505-470, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Música Professor José Ladislau Pimentel, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locador:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, representada por José Albérico Silva Rodrigues. **Valor Total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:21DB3B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

NOTIFICADO: **COOPERATIVA DE MISTA DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DA AGROECOLOGIA (CNPJ nº 11.589.435/0001-30)**

OBJETO: Aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento no período de 12 (doze) meses, a fim de atender a demanda dos alunos matriculados nas Escolas municipais e rede conveniada que ofertam o Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Programa Mais Educação.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE** vem, por meio deste expediente, aplicar à empresa**COOMSERA - COOPERATIVA DE MISTA DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DA AGROECOLOGIA (CNPJ nº 11.589.435/0001-30),** a penalidade de**ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito ao PEDIDO DE ENTREGA DE PRODUTOS, realizada por esta Municipalidade no dia 15 de março de 2019,**REITERA-SE MENCIONADA CONVOCAÇÃO**para que este licitante compareça perante esta Administração Municipal,**no prazo de 03 (três) dias corridos**, para a entrega dos produtos solicitados, sob pena de ficar impedida de licitar e contratar com a administração pública e ser descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores mantido pela Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, tudo nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

Camaragibe/PE, 29 de março de 2019,

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:C1B70E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019 (FMS)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019(FMS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ÊNFASE EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO, EM DEMANDAS CONTENCIOSAS, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DEMANDAS PASSIVAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.

ATA DE ANALISE E JULGAMENTO

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09:00 (nove) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria nº 003/2019**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ÊNFASE EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO, EM DEMANDAS CONTENCIOSAS, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DEMANDAS PASSIVAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Estando presente o Sr. Caio Marcio Neiva Novaes Antunes Lima, inscrito no CPF Nº 053.133.124-56 representante da empresa CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ Nº 26.751.712/0001-36. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Passou-se então, para análise das Propostas de Preços das empresas Habilitadas, sendo elas: **EMPRESA 01:** CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ Nº 26.751.712/0001-36 e **EMPRESA 02**: PEREIRA & BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ Nº 32.701.659/0001-61, conforme registros constantes nos autos do processo. Após análise constatou-se que as propostas das licitantes atenderam a todos os requisitos do edital. Chegando-se aos seguintes preços: **EMPRESA 01:** CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ Nº 26.751.712/0001-36 apresentou valor total igual a **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)** e **EMPRESA 02:** PEREIRA & BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ Nº 32.701.659/0001-61 apresentou valor total igual a **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais**). A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE declarada **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ Nº 26.751.712/0001-36 pelo valor total de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**. Sendo este resultado publicado na **AMUPE** e abrindo-se o prazo para interposição de recurso, que serão de 5 (cinco) dias úteis.

Carnaíba - PE, 29 de março de 2019

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Presidente da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretário da CPL

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Membro da CPL

Caio Antunes – Sociedade Individual de Advocacia
CAIO MARCIO NEIVA NOVAES ANTUNES LIMA

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4BF19CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 045/2017** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 013/2017 CARTA CONVITE Nº 004/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES (PROTÉTICO) E AVALIAÇÃO CLÍNICA (PROTEZISTA) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, CNPJ nº 69.893.253/0001-38.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **29 de Outubro de 2019.**

Carnaíba – PE, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:96706DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 089/2018** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E PROGRAMAS VINCULADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Empresa Contratada: **JOSÉ JESUS TENÓRIO NOÉ ME** de **CNPJ Nº 07.544.080/0001-95.** O valor do contrato original ora aditado é de 25% do valor total, que corresponde a **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do Termo Aditivo: **27/03/2019**

Carnaíba (PE), 27 de março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:06D31719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2018

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 108/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.014.788/0001-41.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar por mais **06 (seis) meses**. Data de assinatura do Termo Aditivo: **29/03/2019**.

Carnaíba (PE), 29 de março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6D919B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP 001/2019 FMS

Processo nº: 001/2019, Pregão Presencial - SRP nº 001/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo Tipo: AQUISIÇÃO. Com objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo tipo Ambulância utilitário, 0 Km primeiro emplacamento, para suprir as necessidades levantadas pelo Fundo Municipal de Saude de Casinhas/PE.** EMPRESA DECLARADA CLASSIFICADA E VENCEDORA: **FIORI VEÍCULO S.A** – CNPJ: **35.715.234/001-08**, Valor total global: R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais). Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 29 de março de 2019.

VALFRIDO JOSE DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:75810B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP 005/2019 PMC

Processo nº: 008/2019, Pregão Presencial - SRP nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Casinhas, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo Tipo: COMPRA. Com objeto:**Registro de preço para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Merenda Escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas – PE.** EMPRESA DECLARADA CLASSIFICADA E VENCEDORA:**INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO EPP,** CNPJ:**01.832.395/0001-51,** Valor total global:**R$ 791.580,00 (Setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais)**. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 29 de março de 2019.

VALFRIDO JOSE DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:84020EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 PMC

Processo nº: 007/2019, Pregão Presencial nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Casinhas, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo Tipo: SERVIÇOS. Com objeto:**Contratação de empresa para a**

prestação de serviço de serviços contínuos de Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Casinhas/PE. EMPRESA DECLARADA CLASSIFICADA E VENCEDORA:**LINSERV SERVIÇOS EIRELLI ME,** CNPJ:**20.401.718/0001-05,** Valor total global:**R$ 668.575,96 (Seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 29 de março de 2019.

VALFRIDO JOSE DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E9DBD4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação para AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICIPIO DE CORTÊS/PE.** CONTRATO Nº 026/2018 – PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO P. Nº 005/2018 CONTRATADO: **POLO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 13.742.015/0001-77. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ $ 11.916,00 (onze mil novecentos e dezesseis reais),** data da assinatura:19/07/2018.

Cortês/PE, 29 de Março de 2019.

PEDRO FILLIPE J. DE MELO OLIVEIRA
Secretário de Saúde de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:82C86C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual aquisição com entrega parcelada de MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICIPIO DE CORTÊS/PE.** CONTRATO Nº 027/2018 – PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO P. Nº 005/2018 CONTRATADO: **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME** - CNPJ 26.211.408/0001-04. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 7.443,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais)** data da assinatura: 19/07/2018.

Cortês/PE, 29 de Março de 2019.

PEDRO FILLIPE J. DE MELO OLIVEIRA
Secretário de Saúde de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:61571175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Nº: 028/2018. FMS. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Revogação da Tomada de Preços Nº 00001/2018, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93, para Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, Conforme proposta SISMOB de nº10298.5460001/18-004,

Custodia, 29/03/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BB632BA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº: 028/2018. FMS. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Revogação da Tomada de Preços Nº 00001/2018, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93, para Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, Conforme proposta SISMOB de nº10298.5460001/18-004,

Custodia, 29/03/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:261A4EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público que realizará dia 18/04/2019, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 015/2019, TOMADA DE PREÇO nº 006/2019, para à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SEUS ÓRGÃOS**. Valor estimado R$ 656.238,06. Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, ou ainda pelo e-mail licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FBAA5FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2018. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018

Processo Nº: 00003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2018: **Licitação Fracassada**. Contração de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de origem hortifruti destinados ao consumo do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha, Feira Nova/PE.

Feira Nova, 09/03/2018.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:81982C5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Médica** a servidora **Creuza da Silva Queiroz**, matrícula nº 2104, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 28 de fevereiro de 2019 a 26 de abril de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro do corrente ano.
Publique-se.

Flores – PE, em 01 de Março de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3705815C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta dias) dias de **Licença Prêmio** a servidora **Redjaelma Bezerra dos Santos Silva**, matrícula nº 380, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 15 de Março de 2019 a 15 de Setembro de 2019, referente ao segundo decênio 2004/2014.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de Março de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:39AF8A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **GUILHERME ERNESTO DE ANDRADA NETO**, matrícula nº2119, portador do cargo de VETERINÁRIO, **02 (dois anos)** de Licença sem Vencimentos, referente ao período de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de março de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D21F3499

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GABRIEL LUAN NUNES DA SILVA**, portador do RG nº 9.705.104 SDS/PE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Pagamento da Secretaria de Administração.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de março de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:44D4D8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora **Daíla Nunes Vieira**, matrícula nº 2208, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 09 de março de 2019 a 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março do corrente ano.
Publique-se.

Flores – PE, em 15 de Março de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D80D208A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILMAR AMARAL DE AQUINO**, portador do RG nº 9.395.589 SDS/PE e CPF nº 116.089.504-09, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de gabinete da Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de março de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3AB1EB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HIAGO MEDEIROS DE QUEIROZ**, portador do RG nº 36.776.478-7 SSP/PE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento Administrativo e de Promoção da Secretaria de Esporte e Lazer**, símbolo CC-VI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de março de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:57E9C428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, do dia 29 de Março de 2019, ANO X, Nº 2299, página 26, do Município de Floresta-Aviso de Licitação, onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Permanecem inalterados os demais termos.

Floresta, 29 de Março de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:D1281221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 024/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 049/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAMELEIRA-PE**. CONTRATADA: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 DE ORIGEM. VALOR GLOBAL de R$: 6.506,50 (seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:18239A58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 047/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 128/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAMELEIRA-PE.** CONTRATADA: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 01.222.778/0001-08. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. VALOR GLOBAL de R$: 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais). PRAZO prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:96891038

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 024/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 052/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAMELEIRA-PE.** CONTRATADA: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 DE ORIGEM. V**ALOR GLOBAL de R$: 6.127,50 (seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9B49DA67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 024/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 059/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAMELEIRA-PE.** CONTRATADA: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR: **R$: 47.350,28 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). PRAZO** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CEEEF7DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 046/2017. TOMA DE PREÇO Nº 003/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 114/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAMELEIRA-PE.** CONTRATADA: **JC CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.410/0001-03. PRAZO prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B49983F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017. ERRATA

Em referência ao extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato **nº 113/2017** da **Tomada de Preço nº 003/2017** Publicado no dia 27 de março de 2019, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Gameleira – PE informa:

Onde se lê: prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

Leia-se: prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AC3BDCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 046/2017. TOMA DE PREÇO Nº 003/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 112/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**. CONTRATADA: **JC CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.410/0001-03. PRAZO prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/pe
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CECA3A43

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 049/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 116/2017. CONTRATANTE: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.653.164/0001-46. PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9BA1AA98

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DE RETROESCAVADEIRA E TRATORES, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DAS MÁQUINAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADO: **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.893.377/0001-70. Valor total 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 20 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E2984666

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2019.
DISPENSA Nº 003/2019. CONTRATO Nº 045/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel, tipo casa (Comercial), situado na RUA HEITOR ARAÚJO, Nº 88, Bairro CENTRO, Gameleira/PE, para atender à necessidade para prestação de serviços do MAIS EDUCAÇÃO no Município da GAMELEIRA – PE. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. LOCADOR: CARLOS CAVALCANTE COSTA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade sob o nº 733.030 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.850.504-97, residente e domiciliada no município da Gameleira/PE. **Valor total** desta avença é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais e iguais de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Prazo: de 09 (nove) MESES**, prorrogáveis, respeitando-se o disposto na Lei 8.245/91, c.c. a Lei 8.666/93, no que couber. Lei 8.245/91; subsidiariamente, Leis 8.666/93 e 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Gameleira/PE, 28 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6B7D1A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 CONTRATO Nº 036/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2019, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADO: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.130.507/0001-49. **Valor total** R$: 888.225,40 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:83811800

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017. ERRATA

Em referência ao extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato **nº 115/2017** da Tomada de Preço nº 003/2017 Publicado no dia 27 de março de 2019, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG** da Gameleira – PE informa:

Onde se lê: prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

Leia-se: prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F264790E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 072/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2018

EMENTA – Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de**

Melo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11**, é servidora efetiva desta Autarquia, lotada no Curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a servidora supracitada encontra-se cursando Mestrado profissional em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas na Universidade de Pernambuco – UPE – Campus Garanhuns, tendo a mesma requerido licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora foi avaliado e autorizado pela Coordenação do Curso de Direito, bem como da Direção Geral Acadêmica da AESGA e Coordenação de Avaliação Institucional;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Professora efetiva, **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11,** licença parcial com vencimentos, para qualificação profissional pelo período de 04 (quatro) meses a partir do dia 18 de março de 2019, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D720071B

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 08/2019, 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o Parecer Jurídico de inexigibilidade de licitação a não aprovação do Projeto CUIDAR II apresentado pelo Abrigo São Vicente de Paulo a serem financiados pelos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Garanhuns no valor de R$64.241,20(sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:

CONSIDERANDO a revogação da resolução 08/2019, que foi deliberação da Plenária registrado em Ata na reunião do CMDI de número 240 de 26 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da procuradoria do município de Garanhuns com a data 10/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a resolução 08/2019 do **Abrigo São Vicente de Paulo** no valor de R$ 64.241,20**(sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns,28 de março de 2019

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A4CCD75

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, DE EDITAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns – CMDI no uso de suas atribuições previstas nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014.

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política do Idoso.

Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Município de Garanhuns – FMDI.

Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns – FMDI, que estejam em consonância com as políticas públicas do Idoso do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, o mesmo será subdividido em duas partes, alta e média complexidade, nos seguintes **valores de 71.500.00 (setenta e um mil e quinhentos reais) para alta complexidade e 54.340.00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais) para a média complexidade, conforme deliberação em reunião** deste Conselho, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 1º **-** Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, a seguir:

Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante – Conselheiro Governamental - Sec. Assistência Social.

Elisângela Alves dos Santos – Conselheiro Governamental – Secretaria de Saúde.

Cícera Pereira Silvestre dos Santos – Conselheira - Governamental – Sec. de Educação.

Cícera Romão Batista da Silva – Conselheira – Sociedade Civil – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garanhuns.

Acelino Ferreira Lima – Conselheiro – Sociedade Civil - Igreja Adventista da Promessa.

DO CRONOGRAMA
Art. 2º. O calendário do presente edital é o que segue:

Publicação do Edital: 28/03/2019;

Registro/Inscrições de Projetos: 01/04/2019 a 15/04/2019;
Análise da documentação e dos projetos: 16 e 18/04/2019;
Publicação da lista dos Projetos aprovados: 19/04/2019;
Prazo para Recurso: 22 e 25/04/2019;
Avaliação dos recursos: 26/04/2019;
Homologação dos recursos: 29/04/2019;
Publicação do resultado final: 30/04/2019;
Previsão para início do repasse: 02/05/2019.
Obs: LOCAL DE ENTREGA, CASA DOS CONSELHOS DAS 8:00hs AS 14:00hs.

DO OBJETO
Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDI, gerenciados pela SASDH, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.
§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.
§ 2º Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de Idosos, segundo as linhas de ações previstas na **LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.** – Estatuto do Idoso.
§ 3º Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO
Art. 4º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.
§ 1º Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.
§ 2º Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos do Idoso, o CMDI, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pelo Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PROJETOS
Art. 5º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:
A consonância da Proposta com as DELIBERAÇÕES do CMDI.
As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014. **LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.** **LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.** e suas alterações.

A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao Idoso, em especial ao Estatuto do e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos do Idoso.
Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014. **LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.** **LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.**

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO
Art. 6º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância as Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014. **LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.** **LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.**
§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho (anexo I);
Ofício endereçado ao Conselho Municipal do Idoso, solicitando a celebração do convenio, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade (anexo II);

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal (anexo III);

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;

Certificado de Registro no CMDI atualizado, e no CMAS quando pertinente;

Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

Projeto técnico e plano de trabalho (anexo I);

Planilha de aplicação de recurso;

Histórico da Entidade;

Apresentação do extrato bancário;

§ 2º A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pela Comissão de Seleção.
Art. 7º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.
Art. 8º. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º. O período de registro dos projetos será compreendido entre 01/04/2019 a 15/04/2019
§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.
§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do CMDI – Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, CEP 55.280-000, Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data de 15/04/2019.
§ 3º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.
Art. 10 Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do CMDI, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

CAPÍTULO VI
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 11. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:
Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
Plano de trabalho.

CAPÍTULO VII
DA CONTRAPARTIDA

Art. 12. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS

Art. 13. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, transferidos a Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas.
Art. 14. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custo indireto necessário à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e inclusive de aluguel e espaço físico.
Dos Direitos dos Idosos - FMDI não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
Art. 15. Não serão cobertas despesas com:
Utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais;
Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;
Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;
Outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.
Art. 16. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de amplo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.
Art. 17. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES

Art. 18. Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída conforme o art. 1º deste Edital

§ 1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o CMDI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

§ 2º A Comissão de Seleção apresentará os Projetos classificados em plenária do CMDI para aprovação.

Art. 19. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CMDI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto.

CAPÍTULO X

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 20. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em duas fases, sendo:

FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos Projetos apresentados.

FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento ou chancela, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 21. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, que apresentará para aprovação da plenária do CMDI, utilizando os seguintes critérios:

I Atendimento direito a Pessoa Idosa;

II Melhor custo/benefício;

III Maior impacto social;

IV Inovação

V Complementação às Políticas Públicas;

VI Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC;

VII Capacidade técnica, administrativa e gerencial da Organização da Sociedade Civil.

§ 1º Cada um dos critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

§ 2º Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o Projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nos incisos I a VII deste artigo.

§ 3º Para Classificação referida no caput desse artigo serão priorizados os Projetos que melhor atendam os princípios instituídos pelo Estatuto do Idoso.

§ 4º A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

Art. 22. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao CMDI em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.

§ 1º. Após parecer da Comissão de Seleção, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final no diário oficial do município.

§ 2º. Na reavaliação será verificada a disponibilização orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

CAPÍTULO XII

DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 23. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI serão realizados sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Concelho Municipal de Direitos do Idoso e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem interrupção, sendo seguido só requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.

§ 1º. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

§ 2º. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XIII

DOS REPASSES

Art. 24. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente especifica para execução do projeto.

CAPÍTULO XIV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Das Condições Gerais

Art. 25. As prestações de contas deverão ser feitas observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 26. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos anualmente.

§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

Art. 27. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

Art. 28. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2º A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz das Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014. **LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.**.

Art. 29. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

Aprovação da prestação de contas;

Aprovação da prestação de contas com ressalvas;

Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As improbidades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de

acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.
Art. 30. As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º. O Pleno do CMDI é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.
§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Da Documentação
Art. 31. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:
Extrato bancário;
Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
tributos pertinentes recolhidos.

Parágrafo único: Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.
Art. 32. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:
Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou vídeo das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 33. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do CMDI poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do CMDI;
Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
Cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no CMDI;
Devolução do valor repassado ao FMDI.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 34. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014. **LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.** e suas alterações, no couber.
Art. 35. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município ou publicado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 28 de março de 2018.

LUÍS CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8363178

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 013, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 007/2018 DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária de 20 de março de 2019, conforme a ATA nº 318;

CONSIDERANDO as necessidades exposta pela entidade ADVAMPE, a utilização dos rendimentos no objeto do projeto referente ao convênio 007/2018 projeto "A Informática como Ferramenta de Desenvolvimento, Socialização, Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social";

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o uso dos rendimentos no objeto do projeto referente ao Termo de Fomento nº 007/2018 projeto no objeto do projeto "A Informática como Ferramenta de Desenvolvimento, Socialização Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 28 de março de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente COMDICA / Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:632AA1A3

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 009/2018 DA CHECHE SANTA TEREZINHA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária de 20 de março de 2019, conforme a ATA nº 318;

CONSIDERANDO a solicitação da referida entidade para que seja prorrogado o prazo de mais 30 (trinta) dias a prestação de contas referente ao termo de fomento nº 009/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Termo Aditivo por mais 30 (trinta) dias a prestação de contas do termo de fomento de nº 009/2018 da Creche Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 28 de março de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente COMDICA / Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BADBD4C

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO USO DE SOBRAS E APLICAÇÃO DE RECURSO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO 004/2018 DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS – AMUG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO a deliberação em plenária extraordinária de 28 de março de 2019, conforme a ATA nº 319;

CONSIDERANDO as necessidades exposta pela entidade AMUG, solicitando uso de sobras de aplicação de recurso e prorrogação de prazo do termo de fomento 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o uso das sobras e aplicação do recurso oriundo do termo de fomento nº 004/2018 no objeto do projeto, assim como a prorrogação de prazo de mais 30(trinta) dias a partir da data de encerramento de seu prazo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 28 de março de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente COMDICA / Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC575C50

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO REGULAMENTADORA Nº 016/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de edital para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.910/2013, e seguindo orientação da Resolução nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA instituiu a Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, através da Resolução nº 008/2019, aprovada em plenária ordinária no dia 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar e publicar o Edital nº 003/2019 de abertura para o Processo de Escolha dos membros do conselho tutelar do município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, para o quadriênio 2020/2024.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

EDITAL 003/2019 DE ABERTURA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024

Capitulo I
Da Comissão Especial Eleitoral

Artigo 1º**.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, instituiu a Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2024, através da Resolução nº 008/2019, aprovada em plenária ordinária no dia 21 de fevereiro de 2019, designando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
JOSÉ JUCA DE MELO SILVA	Presidente do COMDICA	Representante da Sociedade Civil
José Paulino da Silva	Conselheiro	Representante da Sociedade Civil
Nelson Brito da Silva	Conselheiro	Representante da Sociedade Civil
Yacy Jandira de A. Novaes	Conselheira	Representante Governamental
Jertteson Messias de L. Barbosa	Conselheiro	Representante Governamental
Sandra Cristina M. da Silva	Conselheira	Representante Governamental

Capítulo II
Das Disposições Preliminares

Artigo 2º. O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Garanhuns, Estado de Pernambuco reger-se-á pelas disposições contidas na Resolução Regulamentadora nº 013/2019, de 28 de março de 2019, sob a fiscalização do Ministério Público.

Artigo 3º. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada em 05 (cinco) etapas.

Inscrição dos candidatos;
Análise pela Comissão Especial Eleitoral dos requisitos exigidos no art. 20, incisos I a VI, da Lei Municipal nº 3.910/2013, e art. 6º, incisos I a VI, deste Edital;
Prova de conhecimento sobre direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, assegurado prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE;
Divulgação dos candidatos aprovados para o Processo de Escolha;
Processo de Escolha dos candidatos através de voto direto, secreto e facultativo.

§1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA divulgará o presente edital de abertura do Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar e fará remessa para as seguintes autoridades:

Poder Executivo do Município;
Varas da Família e da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns/PE;
Ministério Público;
Entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

§2º. O Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	02/04 a 03/05/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	06/05 a 15/05/2019
Divulgação das candidaturas deferidas	17/05/2019
Apresentação de impugnação	20 a 24/05/2019
Notificação ao candidato impugnado	27/05/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	27/05 a 31/05/2019
Análise da impugnação das candidaturas	03/06 a 04/06/2019
Divulgação da decisão sobre a impugnação das candidaturas	05/06/2019
Interposição de recursos junto a plenária do COMDICA	06 e 07/06/2015
Análise dos recursos pela plenária do COMDICA	10/06/2019
Divulgação da decisão dos Recursos	11/06/2019
Prova de caráter eliminatório	16/06/2019
Divulgação do gabarito preliminar	17/06/2019
Interposição de recursos	18 e 19/06/2019
Divulgação do gabarito final	25/06/2019
Divulgação e Publicação dos candidatos habilitados	01/07/2019
Reunião para firmar compromisso	05/07/2019
Processo de Escolha	06/10/2019
Publicação do resultado dos candidatos eleitos	07/10/2019
Posse dos candidatos eleitos	10/01/2020

Artigo 4º. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para mandato de 04 (quatro) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

§1º. Os Conselheiros Tutelares ficarão também de sobreaviso no horário das 18h às 08h do dia seguinte com ampla divulgação do número de telefone oficial do órgão.

§2º. Aos sábados, domingos e feriados permanecerá de plantão pelo menos um conselheiro tutelar para atendimento de casos emergenciais.

§3º. Toda a demanda obrigatoriamente deverá ser registrada no SIPIA – Sistema de Informação da Infância e Adolescência.

Artigo 5º. Para o desempenho da função, os conselheiros tutelares terão remuneração de R$ 4.552,35 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), estabelecida pelo Poder Executivo Municipal de acordo com sua legislação e recursos do orçamento público.

Parágrafo único. A função de Conselheiro Tutelar é de grande relevância exigindo dedicação exclusiva, obrigando-se ao atendimento diário, inclusive, em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados.

Capítulo III
Da Inscrição dos Candidatos

Artigo 6º. Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 anos;
Residir no município há mais de 03 (três) anos;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, ou na rede oficial de ensino público ou particular deste município de Garanhuns, com experiência em sala de aula, ou em órgãos públicos ou privados situados neste município;
Escolaridade mínima do Ensino Médio Completo atestado pelo documento escolar competente;
Aprovação em prova de conhecimento sobre direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, assegurado prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE;
Conhecimento em informática.

§1º. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

§2º. Considera-se com idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, devendo apresentar atestado de idoneidade firmado por 02 (duas) autoridades públicas de diferentes órgãos deste município e certidão de inexistência de antecedentes criminais, a nível Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 7º. A inscrição dos candidatos será realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, localizada na Rua Ernesto Dourado, nº 890, bairro Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns/PE, no período compreendido entre 02/04/2019 a 03/05/2019, no horário das 8h às 14h.

§1º. A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, devendo apresentar, no ato da inscrição, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

Cédula de identidade e CPF;
02 (duas) fotos 3x4, colorida, com fundo branco, sendo uma impressa e a outra gravada em CD ou DVD;
Título de eleitor;
Certidão de regularidade com o Tribunal Eleitoral;
Reservista (sexo masculino);
Comprovação de que reside no município há mais de 03 (três) anos emitida pela Justiça Eleitoral;
Comprovação de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, ou na rede oficial de ensino público ou particular deste município de Garanhuns, com

experiência em sala de aula, ou em órgãos públicos ou privados situados neste município;
Certificado de conclusão do Ensino Médio;
Certidão negativa ou distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pela Comarca onde reside o candidato, e certidões de antecedentes criminais a nível Estadual e Federal;
Declaração do candidato atestando ter disponibilidade de tempo para o exercício da função;
Certificado ou declaração do candidato atestando possuir conhecimentos básicos de informática.

§2º. Será permitido ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do certificado de conclusão, apresentar declaração, emitida pela Instituição de Ensino onde concluiu o curso, obrigando-se, no entanto, a apresentar o referido certificado até a data estabelecida para a posse, sob pena de não ser empossado.

§3º. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, ressalvando o previsto no parágrafo anterior.

§4°. No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o Processo de Escolha.

Capítulo IV
Da Impugnação das Candidaturas

Artigo 8º. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Especial Eleitoral divulgará a relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§1°. Oferecida a impugnação, a Comissão Especial Eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 02 (dois) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§2°. Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação vigente.

§3º. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação dos candidatos habilitados e emitirá cópia ao Ministério Público.

Capítulo V
Da Prova

Art. 9º. A Prova Objetiva de Conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, terá duração de 03 (três) horas, constando de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, e será aplicada para os candidatos que preencherem os requisitos do art. 6º, incisos I a VI e VIII.

Artigo 10. A prova será realizada no dia 16 de junho de 2019, no horário das 09h às 12h, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ernesto Dourado, nº 890, bairro Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns/PE.

Artigo 11. No dia de realização da prova, o portão de acesso da Casa dos Conselhos será aberto às 08h e fechado às 08h30m.

Artigo 12. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova até às 08h30m, horário de Brasília/DF, fixado para o fechamento do portão, apresentando documento oficial com foto.

Artigo 13. É proibida a entrada do candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do portão.

Artigo 14. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

Artigo 15. Não será permitida durante a realização da prova de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e legislações.

Artigo 16. Não será permitido o acesso de candidatos ao local de aplicação da prova portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

Artigo 17. Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do local da prova faltando 01 (uma) hora para o término da aplicação e deverá, ao sair, entregar, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas da prova e levar consigo o caderno de provas.

Artigo 18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) portar ou utilizar livros, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
f) retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a prova, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da prova, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Edital;
k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da prova, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

Artigo 19. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo dele retirar-se.

Artigo 20. Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado da prova.

Artigo 21. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

Artigo 22. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

Artigo 23. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação

rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

Artigo 24. Será eliminado do Processo de Escolha o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:
a) acertar menos de 70% (setenta por cento) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, caso em que será considerado reprovado;
b) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo considerado faltoso;
c) incorrer em qualquer das situações mencionadas no art. 18.

Artigo 25. Serão consideradas questões certas, na Prova de Conhecimentos, as que estiverem respondidas no cartão de respostas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Capítulo VI
Da Divulgação da Candidatura

Artigo 26. Toda divulgação da candidatura será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Artigo 27. A divulgação da candidatura somente será permitida a partir do dia 06 de julho de 2019 até o dia 04 de outubro de 2019, vedado qualquer tipo de propaganda paga em rádios, jornais ou televisão, bem como não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Artigo 28. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Artigo 29. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádiva, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidatura.

Artigo 30. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

Artigo 31. Não será permitida a arregimentação de eleitores ou a propaganda de **"*boca de urna*"** dificultando a decisão do eleitor, bem como a formação de chapas eleitorais, devendo cada candidato proceder individualmente à sua propaganda, através dos meios legais, podendo, porém, esclarecer ao eleitor que poderá votar em apenas um candidato ao Conselho Tutelar.

Artigo 32. Será permitido o convencimento do eleitor, através de propaganda lícita, para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, constituindo-se um legítimo exercício da cidadania.

Artigo 33. Será permitido aos meios de comunicação a apresentação dos candidatos em jornais, revistas, eventos, programas ou quaisquer outros meios com a finalidade de fazer a divulgação do Processo de Escolha, desde que seja dado a oportunidade em igualdade de condições para todos os candidatos.

Artigo 34. Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a suspensão ou retirada da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidatura.

Artigo 35. Qualquer cidadão, desde que devidamente fundamentado, poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral irregular ou a prática de qualquer ato ilícito no Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar.

Artigo 36. Tendo a denúncia indícios de procedência, a Comissão Especial Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

Capítulo VII
Do Transporte de Eleitores

Artigo 37. Somente poderão transportar eleitores os veículos requisitados pela Comissão Especial Eleitoral aos órgãos públicos do Município, os quais deverão circular com expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, mediante prévio credenciamento.

Capítulo VIII
Do Processo de Escolha

Artigo 38. O Processo de Escolha será realizado, através de urnas disponibilizadas pelo TRE, no dia 06/10/2019, das 08h às 17h, horário de Brasília/DF, em locais a serem divulgados nesta cidade, participando como candidatos os inscritos que foram devidamente habilitados, conforme o art. 6º, incisos I a VIII.

Artigo 39. Poderão participar do Processo de Escolha os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor em condições de regularidade com o TRE e documento de identificação com foto.

Artigo 40. O eleitor somente poderá votar em apenas um candidato.

Artigo 41. Não poderão atuar como mesários ou apuradores os candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, cônjuge ou companheiro (a) e pessoas que notoriamente estão fazendo propaganda eleitoral para um dos candidatos concorrentes.

Artigo 42. Nas mesas receptoras de votos, composta de um presidente e um secretário, será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto a identidade do eleitor, devendo todos os atos serem registrados em ata.

Artigo 43. Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal por local de votação, o qual deverá ser credenciado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na Rua Ernesto Dourado, nº 890, bairro Heliópolis, entre os dias 01 a 03 de outubro de 2019, no horário das 08h às 14h.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será realizado o credenciamento de fiscal fora da data estipulada neste artigo.

Capítulo IX
Da apuração dos votos

Artigo 44. A apuração dos votos será feita logo após o encerramento da votação, obedecendo as normas técnicas do TRE, cujas urnas, se não forem eletrônicas, serão lacradas e rubricadas pelos membros da mesa receptora, Comissão Especial Eleitoral e Ministério Público.
sera urna eletríressaltando qu antes do inferifleitores circular pelo menos com um dos fiscais credenciados pelo referifo
Artigo 45. Cada candidato poderá credenciar 01(um) fiscal para atuar na apuração dos votos, o qual representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada à presença de pessoa não credenciada.

§1º. O fiscal a que se refere este artigo deverá ser credenciado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na Rua Ernesto Dourado, nº 890, bairro Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns/PE, entre os dias 01 a 03 de outubro de 2019, no horário das 08h às 14h.

§2º. Em hipótese alguma será realizado o credenciamento de fiscal fora da data estipulada no item anterior.

Artigo 46. Toda apuração será acompanhada pela Comissão Especial Eleitoral que decidirá em caso de impugnação de votos e urnas, sob a fiscalização do Ministério Público.

Artigo 47. Antes do início da apuração dos votos a Comissão Especial Eleitoral resolverá as impugnações constantes nas atas.

Artigo 48. Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Artigo 49. As demais regras de apuração de votos obedecerão ao sistema eletrônico adotado pelo TRE.

Artigo 50. A Comissão Especial Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada contendo o número de votantes, o local onde ocorreu à votação, os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos.

Artigo 51. Encerrada a apuração a Comissão Especial Eleitoral entregará o resultado e o material respectivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o qual divulgará oficialmente o resultado do pleito.

Artigo 52. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, computando os dados constantes nos boletins de apuração, publicará o resultado do Pleito.

Artigo 53. No caso de empate entre os candidatos será considerado eleito o candidato mais velho.

Artigo 54. Serão eleitos conselheiros tutelares titulares, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo considerados suplentes habilitados os 05 (cinco) candidatos subsequentes aos 05 (cinco) titulares, pela ordem decrescente de votação.

Capítulo X
Da Posse dos Candidatos eleitos

Artigo 55. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá mediante Decreto expedido pelo chefe do Executivo Municipal no dia 10 de janeiro de 2020.

Capítulo XI
Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 56. O Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA poderá suspender o trâmite do Processo de Escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Artigo 57. Ocorrendo a criação de um segundo Conselho Tutelar neste Município de Garanhuns durante o quadriênio 2020/2024, serão convocados para assumir a função de conselheiro tutelar titular os 05 (cinco) suplentes a que se refere o artigo 54 deste edital, devendo ser considerados suplentes habilitados os 10 (dez) candidatos subsequentes, pela ordem decrescente de votação.

Artigo 58. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial Eleitoral.
Artigo 59. O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Garanhuns/PE, 29 de março de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07D9448E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000062/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª JANILSA MARIA BRANDÃO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **JANILSA MARIA BRANDÃO DA SILVA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 10, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 305, portadora do RG n° 1.643.868 SDS/PE e CPF/MF n° 189.155.824-20, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 26 de Março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3B2A07C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000065/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Sr. ORNILO LUIZ DE SOUZA LUNDGREN FILHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao servidor **ORNILO LUIZ DE SOUZA LUNDGREN FILHO,** no cargo de Professor Universitário, Nível Tabela VI, Especialista, conforme Lei Municipal Nº 4884/2018, Matrícula Funcional Nº 281-1, portador do RG n° 1.040.575 SDS/PE e CPF/MF n° 075.544.784-00, lotado na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 26 de Março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5ADA557B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000063/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. RONALDO TELMO DE ANDRADE COSTA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **RONALDO TELMO DE ANDRADE COSTA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 10, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 331, portador do RG n° 1.106.648 SSP/PE e CPF/MF n° 077.680.524-04, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 26 de Março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3835B22D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000064/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª ANA ESTELA BRANDÃO DUARTE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ANA ESTELA BRANDÃO DUARTE** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 10, 200 H/A, Matrícula Funcional Nº 922, portadora do RG N° 2.054.782 SDS/PE e CPF/MF N° 419.539.244-68, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 26 de Março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E285A12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 27/03/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – Pg. 33, Código Identificador: CB9BDE35 - **Extrato de Contrato nº 024/2019 – CPLC. ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL R$ 335.037,46 (Trezentos e trinta e cinco mil trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**; **LEIA-SE: VALOR GLOBAL R$ 335.037,46 (Trezentos e trinta e cinco mil trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:166A11C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 15/03/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – na pág. 28, Código identificador: 0718277F - **Extrato de Contrato nº. 020/2019-CPLC - onde se lê: VALOR GLOBAL R$ 22.500,00**. **Leia-se: VALOR GLOBAL: R$ 25.500,00.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A8A31DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 82/2018 – PMG

Extrato de notificação administrativa 001/2019 do contrato n° 082/2018-PMG, que tem por objeto a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: MERCEARIA DO PÃO COMERCIO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.569/0001-27, estabelecida na Av. Rui Barbosa, n° 400, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.298-000, na pessoa de sua representante, a **Sra. Ailana Karla Meyer Rojas Carneiro,** com relação as charques que foram entregues decorrentes da Ordem de Fornecimento 002/2019 para que providencie a **imediata** substituição da mercadoria por outras em condições de consumo, uma vez que a descrição contratual do produto prevê: "Charque Dianteira em pacote com 5Kg. Preparado com carne bovina de boa qualidade salgada, dessecada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalados a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, resistentes, **que garantam a integridade do produto até o momento do consumo** (...)" .

Vale ainda ressaltar que o fornecimento dos produtos devem ser de acordo com as normas previstas em contrato e no instrumento convocatório, como também incumbe a contratada manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C090306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 85/2018 – PMG

Extrato de notificação administrativa 001/2019 do contrato n° 085/2018-PMG, que tem por objeto a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70, estabelecida na Rua Wilson Sales Lira, CEP 54.800-000, na pessoa de seu representante, o Sr. **Kleydson Bené Bezerra**, para que realize a entrega da mercadoria solicitada através da Ordem de Fornecimento 004/2019 no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Informo ainda que todo e qualquer atraso deve ser formalmente justificado a Gerência de Merenda Escolar.
Ressalte-se que o atraso e a não entrega dos itens contratuais nos prazos estabelecidos, ensejam inúmeros transtornos a merenda escolar do município, pois desprograma o cardápio previamente elaborado, além disso a merenda é primordial para os alunos em idade escolar, já que exerce grande importância no processo da aprendizagem.
Por fim, segundo previsto em contrato é obrigação da contratada fornecer os produtos de acordo com as normas previstas no instrumento contratual.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9EF9E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 109/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns - PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 21/03/2019.

Resolve:
Art 1º - **APROVAR, O Plano de Enfrentamento das Arboviroses, do Município de Garanhuns.**
.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Março de 2019.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86B3546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 110/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns - PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 21/03/2019.

Resolve:

Art 1º - **APROVAR, O Relatório do Plano Anual de Gestão de 2019, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns.**
. Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Março de 2019.

MARILDA ALVES BEZERRA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:168026D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

Na publicação datada de 29/03/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página. 31. Edição: 2299. Código Identificador: 39971B6B.

Onde se lê:

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Iati, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a segunda colocada a empresa: **PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.500.630/0001-93,** para assumiraos itens: **05, 06, 08, 13, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 58, 30, 31, 35, 38, 41, 44, 45, 52, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 73, 75, 77, 78, 81, 89, 96, 97, 104, 110, 114, 115, 122, 123, 126, 127, 133, 135, 141, 145, 147 e 150.**

Leia-se:

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Iati, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a segunda colocada a empresa: **PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.500.630/0001-93,** para assumiraos itens: **05, 06, 08, 13, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 28, 30, 31, 35, 38, 41, 44, 45, 52, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 73, 75, 77, 78, 81, 89, 96, 97, 104, 110, 114, 115, 122, 123, 126, 127, 133, 135, 141, 145, 147 e 150.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 29 de março de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E76D79DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMI nº 004/2019. CPL. **Pregão Presencial nº 002/2019**. Serviços. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADA EM EXECUTAR E INSTRUMENTALIZAR A FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E AOS PESIONISTAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, nos termos constantes no Termo de referência (Anexo I do edital). **Critério de Julgamento**: Maior Oferta ou Lance. **Valor global mínimo admitido:** R**$ 140.000,00**. **Data e local da sessão de abertura**: **11/04/2019 às 09:00h**. Sala da CPL: Anexo administrativo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132, 2º andar, Centro, Ibirajuba-PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 29 de março de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.(*)

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:EA5261F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019– GAB

PORTARIA Nº 079/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 09/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a **Sra. RIVONETE VERAS DE SOUSA MOURA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.584.574 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.567.854-49, titular do cargo de **Professora EF II - Nível II, Especializada- Classe "M" - 200 H/A, com habilitação em Magistério,** inscrita sob a matrícula de nº 097, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4AF41157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019– GAB

PORTARIA Nº 080/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **RISONETE VERAS DE SOUSA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.288.053 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.857.764-87, titular do cargo de **Professora EF II - Nível II, Especializada- Classe "I" - 200 H/A, com habilitação em Magistério,** inscrita sob a matrícula de nº 623, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6AE45920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de peças e acessórios para para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saude, com entrega de forma parcelada, pelo período de 09 (nove) meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital.
Abertura: 10/04/2019 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 29 de março de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D4AE9C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO -

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 28/03/2019, no seguinte **P.L. nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2019**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01– **SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA**, sediada na RD. BR 316, KM 22 – centro – Araripina – PE, Inscrita no CNPJ nº 09.005.003/0003-54, no item: 01 do Lote I do Edital, nos itens 01 e 02 do Lote II do Edital, nos itens 01 e 02 do Lote III do Edital, nos itens 01 e 02 do Lote IV do Edital, nos itens 01 e 02 do Lote V do Edital, nos itens 01 e 02 do Lote VI do Edital, nos itens 01 e 02 do Lote VII do Edital, nos itens 01 e 02 do Lote VIII do Edital, no item 01 do Lote IX do Edital, nos itens 01 e 02 do Lote X do Edital, no item 01 do Lote XI do Edital.

Ipubi – PE, 29 de março de 2019 de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3544140C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 061/2019 – Processo nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de botijões de Gás de Cozinha GLP 13 kg e Botijões de Gás de Cozinha GLP de 13kg com Vasilhame (botijão completo), para atender as necessidades de diversas secretarias municipal, com entrega de forma parcelada, pelo período de 09 meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. conforme objeto descrito neste edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.244.0026.2084.0000, 08.241.0025.2070.0000, 08.244.026.2083.0000, 08.244.0026.2073.0000, 08.244.0026.4145.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: **SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA**, sediada na RD. BR 316, KM 22 – centro – Araripina – PE, Inscrita no CNPJ nº 09.005.003/0003-54, **Valor R$ 130.890,00 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa reais).** Vigência: 28/03/2019 a 31/12/2019.

Ipubi – PE, 29 de março de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B3059153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

EXONERA, POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por necessidade da Administração Municipal, a Sra. Tamara Evelyn Bispo da Cunha, CPF nº 094.612.444-28, do cargo em comissão de Secretária de Ação Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E05BBFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

EXONERA, POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SRA. SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por necessidade da Administração Municipal a Sra. Sandra Lúcia Muniz da Silva, CPF nº 056.850.004-05, do cargo em comissão de Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EFD0226A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA A SRA. MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Michelanne de Oliveira Vasconcelos, CPF nº 080.534.744-54, para o cargo em comissão de Secretária de Ação Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Na qualidade de Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania fica a Sra. Michelanne de Oliveira Vasconcelos nomeada também como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaíba e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira da Secretaria, gerenciando contas, contratos e convênios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:602283DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA A SRA. TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - PE.
.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Tamara Evelyn Bispo da Cunha, CPF nº 094.612.444-28, para o cargo em comissão de Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Na condição de Secretária de Administração fica a Sra. Tamara Evelyn Bispo da Cunha, autorizada a assinar todos os atos pertinentes à Secretaria de Administração do Município de Itaíba, incluindo-se as Portarias referentes a Atos de Pessoal.

Parágrafo Único. Ficam excluídos das atribuições da Secretaria de Administração os atos de pessoal referentes a nomeação, admissão e contratação de servidores, bem como sua exoneração, demissão ou dispensa, sendo estas atribuições exclusivas da Prefeita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:736063F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA A SRA. SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra., Sandra Lúcia Muniz da Silva, CPF nº 056.850.004-05 para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B34197E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 16/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **LINDINALVA SOARES DA SILVA LINS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: C, matricula nº 000773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC Nº41/03 c/c o art. 2º da EC Nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de março de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:BEB337B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 015/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapetim, adequando-os ao disposto no Decreto Federal e Legislação Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapetim que percebem a título de vencimento básico quantia igual ou inferior a importância de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro) previsto em Legislação Municipal, passarão, a partir do 1º dia de janeiro de 2019, a rerceberem a título de vencimento básico o valor mensal na importância de R$ 1006,00 (Hum mil e seis reais).

§ 1º - Nenhum Servidor Público da Câmara Municipal de Itapetim poderá receber a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário minímo.

§ 2º - Os Secretário Geral da Mesa e Secretário Geral de Administração da Câmara permancerão recebendo a título de vencimento básico os valores correspondentes previsto na Lei Municipal nº 356/2017.

Art. 2º. Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapetim até a presente data.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2019, revogando apenas às disposições em contrário.

Itapetim/PE, 28 de Março de 2019.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:569ECBFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Dispensa Nº DV00009/2019. Compra. contratação da aquisição de mesas e cadeiras em plástico para o uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 29/03/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7C554711

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2019. Processo Nº: 00025/2019. CPL. Compra. contratação da aquisição de mesas e cadeiras em plástico para o uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49. Valor R$12.780,00.

Itapetim, 29/03/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:699FF49B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2019. Processo Nº: 00025/2019. CPL. Dispensa Nº DV00009/2019. Compra. contratação da aquisição de mesas e cadeiras em plástico para o uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria de Desenvolvimento Social Programa Orçamentário: 1039 - Aquisição de Equipamentos destinados a Secretaria Elemento de Despesa: 354 4490.52 99 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49. Valor R$12.780,00. Vigência: de 29/03/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 29/03/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F3556054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

Onde se lê: "**SEVERINO GOMES DA SILVA FILHO 01629324485, CNPJ: 29.025.444/0001-63**. Valor Contratado: **R$ 63,39 (sessenta e três reais e trinta e nove centavos)** por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de **R$ 1.267,80 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, referente à Rota 51", leia-se, "**SEVERINO GOMES DA SILVA FILHO 01629324485, CNPJ: 29.025.444/0001-63**. Valor Contratado: **R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)** por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de **R$ 1.876,80 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente à Rota 51". Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 26/03/2019.

João Alfredo/PE, 29 de março de 2019.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:946BA7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 027/2018. TOMADA DE PREÇOS n° 004/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 03 (três) quadras coberta com vestiário para as escolas do Município, divididas em LOTES da seguinte forma: Escola Municipal Miguel Arraes de Alencar – Rua Carlos Fernando de Oliveira (LOTE I); Escola Municipal Miguel Azevedo – Sítio Melancia – Zona Rural (LOTE II) e Escola Municipal André Filho – Sítio Lagoa Funda – Zona Rural (LOTE III), com material e mão de obra da empreiteira. **Resultado de julgamento do recurso:** o recurso apresentado pela empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** foi provido, alterando o julgamento das Propostas de Preços proferido anteriormente. Em virtude disso as empresas **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e FULVIO PERCINIO FALCÃO EIRELI** foram declaradas CLASSIFICADAS. A empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** foi considerada a vencedora do certame, com o valor da proposta de R$ 516.430,46 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo, 29 de março de 2019.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B260388A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

COMUNICAMOS A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019. COMISSÃO: CPL – PMLI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PARA A REALIZAÇÃO DOS LANCES. Objeto Nat: Serviços Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em **02 de abril de 2019 às 14:00 horas**. Informações adicionais: podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga/PE, 29 de março de 2019.

FABIO VIEIRA DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:13D901EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2017 – PROCESSO nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017. Compra com entrega parcelada de combustíveis e lubrificantes para o Fundo Municipal de Educação. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 15/02/2017 à 11/09/2018, num percentual total de 16,36% para o item 1 e 16,63% para o item 3. Fundamentação: §8º do artigo 65 da lei nº 8.666/1993. Empresa: JOÃO IOLANDA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ º 08.859.271/0001-09, Lagoa dos Gatos, em 29 de janeiro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DC328613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2017 – PROCESSO nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017. Compra com entrega parcelada de combustíveis e lubrificantes para o Fundo Municipal de Educação. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 12/09/2017 à 29/07/2018, num percentual total de 16,36% para o item 1 e 16,63% para o item 3. Fundamentação: §8º do artigo 65 da lei nº 8.666/1993. Empresa: JOÃO IOLANDA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ º 08.859.271/0001-09,
Lagoa dos Gatos, em 29 de janeiro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AAB8E435

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.003/2019 - OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartável destinados para o serviço de conveniência e fortalecimento de vinculo – SCFV de crianças e adolescente de 6 a 15 anos e adolescente e jovens de 15 a 17 anos e pessoas idosas, para o centro de referência da Assistência Social – CREAS e para Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. Valor R$ **74.317,74 (setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e catorze centavos).** Acolhimento das propostas**: a partir do dia 02 de abril de 2019.** Abertura das propostas: **10:00 h do dia 12 de abril de 2019**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 27 de setembro de 2018. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BBCCA966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2019

OBJETO: Contratação da artista Márcia Fellipe para realização de shows artísticos nas Festividades do Carnaval Fora de Época deste município no dia 30 de março de 2019. Contratada: MARCIA FELLIPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Machados, 21 de março de 2019.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:94BE4F11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2019

OBJETO: Contratação do artista Sheldon Ferrer para realização de shows artísticos nas Festividades do Carnaval Fora de Época deste município no dia 31 de março de 2019. Contratada: BORAVER

PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Machados, 21 de março de 2019.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:B24B17E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2019

OBJETO: Contratação do artista Pikap Turbinada para realização de shows artísticos nas Festividades do Carnaval Fora de Época deste município no dia 31 de março de 2019. Contratada: FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Machados, 21 de março de 2019.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
- Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:8C89F9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2019

OBJETO: Contratação do artista Mateus Santos para realização de shows artísticos nas Festividades do Carnaval Fora de Época deste município no dia 30 de março de 2019. Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Machados, 21 de março de 2019.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:3C0BC7EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2019

OBJETO: Contratação do artista André Marreta para realização de shows artísticos nas Festividades do Carnaval Fora de Época deste município no dia 31 de março de 2019. Contratada: FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Machados, 21 de março de 2019.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:A53722C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.012/2019

Processo nº 010/2019
Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.

Contratado: **COMERCIAL OESTE LTDA**, estabelecida AV. Auspicio Valgueiro de Barros, 441 A - centro – Petrolândia., inscrita no CNPJ sob o nº 40.884.595/0002-90

Objeto: **contratação de empresa para aquisição de** gêneros alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Mais Educação e EJA (Educação de Jovens e Adultos), do município de Manari/PE.

O valor **R$ 893.545,70 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).**

Vigência: 11 de março a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura:11 de março de 2019

Município de Manari-PE
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:117F422E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.013/2019

Processo nº 011/2019
Pregão Presencial nº 004/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.

Contratado: **COMERCIAL OESTE LTDA**, estabelecida AV. Auspicio Valgueiro de Barros, 441 A - centro – Petrolândia., inscrita no CNPJ sob o nº 40.884.595/0002-90.

Objeto: **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para prédio sede da prefeitura municipal de Manari/PE.**

O valor **R$ 258.782,00(duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais).**

Vigência: 11 de março a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura:11 de março de 2019

Município de Manari-PE
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D50EDABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 020/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MANOEL DE ARAÚJO NO SÍTIO UMBUZEIRO DOCE E DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LACERDA NO SÍTIO MINADOR DO MUNICÍPIO DE MANARI-PE.** LICITANTE VENCEDORA: **PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI** com sede a Capitão Justino Alves, nº 384 – centro – Venturosa/PE – CEP. 55.270-000.inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77, vencedora de todos os lotes com a quantia de **R$ 59.413,55 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).**

Manari-PE,29 de março de 2019.
.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:17165E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 021/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de Sociedade Advocatícia destinada à prestação de assessoria jurídica consultiva nos mais variados temas que envolvem a administração pública, tais como, servidores, licitações, contratos, projetos de leis e prestação de contas; bem como assessoria jurídica contenciosa, envolvendo o patrocínio das causas judiciais de segundo grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 6ªRegião, devendo a assessoria jurídica contratada se manifestar nos referidos processos, recorrer, despachar com os julgadores, realizar sustentações orais, quando assim entender, e tudo o mais praticar para o fiel cumprimento desse desiderato contratual**.** LICITANTE VENCEDORA: **FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVUAL DE ADVOCACIA**, com sede à Rua José de Alencar, 916 – SALA 701/702 Ilha do Leite– Recife/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.401.997/0001-15 – CEP. 55.270-000, foi declarada vencedora com o valor mensal de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais) e o valor global de (12) doze meses a quantia de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

Manari-PE,29 de março de 2019.
.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BFC8D876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 022/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditiva, álcool(etanol) e diesel S10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da Secretaria de Educação e Cultura do município de Manari-PEl**.** LICITANTE VENCEDORA: **Posto Ferreira Souza Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.632.646/0001-24, estabelecida na Rua Coronel Antonio Rodrigues, 14 – Jirau- Itaíba/PE, foi declarada vencedora de todos os itens com a quantia de **R$ 884.990,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**

Manari-PE,29 de março de 2019.
.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BBF78789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 023/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS QUE INTEGRAM A REDE MUNCIPAL DE ENSINO**.** LICITANTE VENCEDORA: **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., inscrita no CNPJ/MF nº. 09.537.181/0001-64, estabelecida na Rua João Manuel Pontual, 70 – centro - Escada/PE, foi declarada vencedora de todos os itens com a quantia de R$ **113.500,00 (cento e treze mil, quinhentos reais)**.

Manari-PE,29 de março de 2019..

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1DB0D99B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 13 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Publica as Deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno, define seus responsáveis para execução e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORENO. Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-688.269/0001-75, sediada na Av. Cleto Campelo nº 2292– Centro – Moreno-PE. Em seu pleno, realizado no dia 19 de março de 2019.
Considerando suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 329/90, em seu Art. 8º, inciso I – Formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como coordenar, controlar e fiscalizar a sua execução.
RESOLVE:
Art. 1º Publicar as deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno, realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019, e define seus respectivos responsáveis:
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

- Criação ou reativação de fórum permanente para discutir políticas municipais específicas para crianças e adolescentes, semelhante ao fórum DCA estadual;
- Criar o fórum municipal permanente das crianças e adolescentes como parte do conselho municipal de direitos, com acento na mesa diretora do conselho, com direitos a voz e vez;
- Realizar campanhas nas empresas/pessoas físicas do município para sensibilização e orientação sobre destinação do imposto de renda para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Elaborar minuta para a criação/reformulação da lei municipal de incentivo fiscal para destinação de recurso específico para área da infância e adolescência;
- Criação de uma comissão infanto-juvenil de controle social, para acompanhar o orçamento e financiamento das políticas públicas para crianças e adolescentes;
- Realizar edital de chamamento público para apoiar a criação de mais projetos para crianças e adolescentes ter mais participação e protagonismo na sociedade;
- Criar comissão para articular parcerias com empresas privadas, garantindo um percentual do ir como repasse para o fundo municipal do conselho municipal da criança e do adolescente;
- Retomar o MECA (multiplicadores do estatuto da criança e do adolescente), para promover o maior entendimento do ECA;
- Apoiar a divulgação das atribuições do Conselho Tutelar e do CMDDCA, através de seminários e fóruns, com objetivos de incentivar a população, bem como, o público infanto-juvenil na defesa dos seus direitos;
- Descentralizar e ampliar as reuniões do CMDDCA possibilitando maior participação dos segmentos afins;

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
- Apoiar a implementação da lei 10.639 e 11.645 (cultura e história afro brasileira e indígena);
- Contribuir com a Criação de uma política de formação continuada dos profissionais em educação, como forma de assegurar as crianças e adolescentes com deficiência, sua permanência no espaço escolar;
- Intensificar as campanhas de prevenção de violência contra crianças e adolescentes;
- Intensificar ações intersetoriais de enfrentamento às violências e/ou temas diversos nas escolas e comunidades;
- Garantir recursos para campanhas municipais na área da infância e adolescência (ex. eca, 18 de maio, trabalho infantil, violência, etc...);
- Criar mais projetos para crianças e adolescentes ter mais participação e protagonismo na sociedade;
- Implantar uma coordenação da criança e do adolescente dentro da gerência de direitos humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
- Garantir acesso a secretaria de direitos humanos e políticas por parte de crianças e adolescentes;
- Garantir nas escolas atividades esportivas, culturais e de cidadania, buscando fortalecer os grêmios estudantis;
- Retomar o MECA (multiplicadores do estatuto da criança e do adolescente), para promover o maior entendimento do ECA;
- Apoiar a divulgação das atribuições do Conselho Tutelar e do CMDDCA, através de seminários e fóruns, com objetivos de incentivar a população, bem como, o público infanto-juvenil na defesa dos seus direitos;
- Articular formação para os conselheiros e profissionais das organizações vinculadas aos conselhos;

Secretaria de Educação
- Efetivar a implementação da lei 10.639/2003, como forma de enfrentamento de todo tipo de violência, combate ao racismo, ao preconceito e a intolerância religiosa no espaço escolar;
- Criação de uma política de formação continuada dos profissionais em educação, como forma de assegurar as crianças e adolescentes com deficiência, sua permanência no espaço escolar;
- Criação de uma equipe de monitoramento para realizar visitas nas casas das crianças e adolescentes que estão com alto Índice de faltas, evitando o atraso escolar e evasão;
- Abertura de concurso público para a área educacional;
- Criação de setor psicoeducacional nas escolas;
- Implantação de justiça restaurativa nas escolas;
- Garantir a implementação da lei 10.639 e 11.645 (cultura e história afro brasileira e indígena);
- Criar mais projetos para crianças e adolescentes ter mais participação e protagonismo na sociedade;
- Garantir nas escolas atividades esportivas, culturais e de cidadania, buscando fortalecer os grêmios estudantis;

Secretaria de Saúde
- Criação do centro de saúde específico da criança e do adolescente;

Secretaria de Fazenda e Administração
- Realizar campanhas nas empresas/pessoas físicas do município para sensibilização e orientação sobre destinação do imposto de renda para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Garantir o repasse municipal para o investimento da política da criança e do adolescente;

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentáveis
- Mobilização e sensibilização da sociedade civil na participação do orçamento público;

Secretaria de Eventos, Cultura e Esporte
- Criação e/ou manutenção de espaços públicos de lazer, esportes, literatura e cultura, bem como utilização de áreas ociosas do município para essa finalidade;
- Garantir nas escolas atividades esportivas, e culturais, buscando fortalecer os grêmios estudantis;

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
- Garantir o repasse municipal para o investimento da política da criança e do adolescente;

Conselho Tutelar
- Apoiar a divulgação das atribuições do Conselho Tutelar através de seminários e fóruns, com objetivos de incentivar a população, bem como, o público infanto-juvenil na defesa dos seus direitos;

Câmara Municipal dos Vereadores
- Mobilização e sensibilização da sociedade civil na participação do orçamento público;
- Criação/reformulação da lei municipal de incentivo fiscal para destinação de recurso específico para área da infância e adolescência;

Fórum da Comarca de Moreno
- Reverter no mínimo 10% do valor das multas para investimentos nas políticas públicas da criança e do adolescente (ex. cursos profissionalizantes, jovem aprendiz, etc);

Art. 2º Definir que cada organização responsável por uma das ações, deverá planejar até o ano de 2021, quantas vezes essa ação será realizada, quantas crianças e adolescentes serão atendidas e qual projeto atividade do Plano Plurianual – PPA municipal irá garantir financeiramente a realização.
Art. 3º Demandar que essas informações deverão ser encaminhadas por ofício ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes no prazo de 60 dias.
Art. 4º Essa resolução entra vigor na data sua publicação.

Moreno, 19 de março de 2019

JADILSON SOUSA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:247AD1CA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 14 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia os membros da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Tutelar e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORENO. No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 239/90, Art. 8 Inciso X e XI. Reunidos em Assembléia Ordinária no dia 19 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão Eleitoral para organizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município do

Moreno. A realizar-se em 06 de outubro de 2019, para o exercício do mandato de 2020 a 2024.

Art. 2º - Ficando assim formada a Comissão Eleitoral:
Aldenir Barbosa Figueiredo- CPF 328.305.994-20
João Batista do Espirito Santo Junior- CPF 033.567.004-05
Claudenice Maria Silva de Santana CPF 028.136.644-64
Silvio Oliveira dos Santos CPF 025.792.694-10
Eduardo Vasconcelos Andrade Costa CPF 907.228.384-72

Art.3º- Caberá à Comissão Eleitoral:
a) Dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
b) Adotar todas as providências necessárias para organização e realização do pleito;
c) Analisar e encaminhar ao CMDDCA para homologação das candidaturas;
d) Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
e) Publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
f) Analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
g) Lavrar a ata de apuração, anotando todas as ocorrências;
h) Realizar a apuração dos votos;
i) Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas
j) Processar e decidir sobre as denuncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões das Conselho Municipal da Criança do Moreno.

Moreno, 19 de Março de 2019.

JADILSON SOUSA
Presidente

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2BE40ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019 – SDSDH

Altera o Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SDSDH/CMAS e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DO MORENO, através do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO Resolução nº 012/2018 – CMAS/MORENO, que dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público 01/2019 e respectiva Comissão de Seleção dos projetos de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 09/01/2019.

CONSIDERANDO que o número de Organizações da Sociedade Civil com projetos classificados que entregaram os documentos de habilitação até o dia 29/03, às 13h, na SDSDH, foram inferior à meta de atendimento estimada, e buscando garantir o maior número possível de pessoas atendidas no SCFV.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item "9", Cronograma, do Edital de Chamamento Público 01/2019 – SDSDH/CMAS, de acordo com as informações a baixo:

9.8.Apresentação da Documentação para Habilitação Técnica de 01 a 12/04/2019;

9.9.Agendamento e Visitas Técnicas de 15 a 19/04/2019;

9.10.Publicação dos Resultados da Segunda Fase 22/04/2019;

9.11.Interposição de Recurso contra o Resultado da Segunda Fase 23 e 24/04/2019;

9.12.Análise dos Recursos da Segunda Fase de 25 e 26/04/2019;

9.13.Divulgação da Homologação do Resultado Final 29/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 29 de março de 2019.

VERA LETÍCIA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Moreno

MARION FRAZ
Presidente do CMAS-Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:8EFA07B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 041/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias referentes ao mês de Abril para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
52027-1	ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA	01/01/2018 A 31/01/2018	08/04/2019 A 22/04/2019	COORDENADOR FINANCEIRO
0079-1	DIEGO RAFAEL DE SERPA BRANDÃO	01/06/2018 A 31/05/2019	01/04/2019 A 30/04/2019	AGENTE TÉCNICO
0097-1	RITA DE CÁSSIA FRANÇA DA SILVA	01/06/2018 A 31/05/2019	22/04/2019 A 06/05/2019	AGENTE TÉCNICO

Art. 2º - Revoga disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 29 de março de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:29E3EA23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019

"Dispõe sobre a criação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Chico Science"

O Prefeito do Município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando as disposições orgânicas do município contidas no art. 66, inciso VI;

Considerando o art. 4º, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Considerando a necessidade de atender a demanda existente para Educação Infantil e Ensino Fundamental no Bairro de Rio Doce – III Etapa.

Decreta:

Art: 1º: Fica criada, nesta data a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science**, localizada na Rua Canário do Império, S/N, Rio Doce – III Etapa.

Art **.** 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 27 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F2333490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2019

Dispõe sobre a criação do "Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral"

O Prefeito do Município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando as disposições orgânicas do município contidas no art. 66, inciso VI;

Considerando o art. 4º, incisos I, IV e X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Considerando a necessidade de atender a demanda existente para Educação Infantil no Bairro de Ilha de Santana.

Decreta:

Art: 1º: Fica criado, nesta data, o **Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral**, situado na Avenida da Integração, S/N Bairro de Ilha de Santana, Olinda Pernambuco.

Art **. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 27 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:448B328E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2019

"Dispõe sobre a criação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Princesa Isabel"

O Prefeito do Município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando as disposições orgânicas do município contidas no art. 66, inciso VI;

Considerando o art. 4º, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Considerando a necessidade de atender a demanda existente para Educação Infantil e Ensino Fundamental no Bairro de Jardim Brasil.

Decreta:

Art: 1º: Fica criada, nesta data a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel**, localizada na Rua Parnaíba, Nº 139, bairro de Jardim Brasil II.

Art **. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 27 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2DA027F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 067/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGÊNCIA MUSICAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo **CC-4** – **JOSÉ NILSON LOPES, a partir de 28 de janeiro de 2019**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:39BFAE0E

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 068/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **DIRETOR DA UNIDADE SEMI AUTÔNOMA CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DE OLINDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo **CC-2** – **ISMAEL BARBOSA DA SILVA, a partir de 05 de fevereiro de 2019**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E1910A08

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 069/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PESQUISA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – GLAUCIA PETRA ESTEVÃO SILVA FERREIRA, a partir de 01 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:01E15EB7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 070/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a licença maternidade concedida em favor do SECRETÁRIO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO, **Símbolo** CC-S, **MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA,** matrícula nº 69.981-0, resolve designar para responder interinamente a servidora **CARLA TADEIA SILVA DE SIQUEIRA MOURA,** matrícula nº 70.184-0, enquanto perdura a licença maternidade a partir de 25 de fevereiro a 24 de junho de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:79B8EC09

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 061/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – ÁUREA CRISTINA ARAÚJO RAMOS, a partir de 13 de fevereiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:284C60FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 060/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA GOES, a partir de 11 de fevereiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B5DD530D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 057/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – WANNESSA BARROS NOGUEIRA LIMA, a partir de 14 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:07EA611F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 054/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC 4 – EUDES GUSTAVO ALMEIDA DA PAZ, a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C78378A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 052/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC- 4, SARONIDES GONÇALO LIRA, a partir de 05 de fevereiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:86242DD3

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2019-SEPACTURDE

O Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, vem publicar errata da Portaria nº 002/2019, publicada no DOM do dia 29.03.2019, para:

Onde se lê:
Parágrafo único. Os membros da Comissão não **receberam** gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Leia-se:
Parágrafo único. Os membros da Comissão não **receberão** gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Olinda, 29 de março de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D6E33AB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA ADMINISTRATIVA

Nº 006/2019-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso XII e seu parágrafo único, c/c artigo 82, do Decreto Municipal nº 91/2016, resolve tornar pública a edição do seguinte enunciado de Súmula Administrativa da Procuradoria-Geral do Município: **SÚMULA Nº 006/2019-PGMO – "Ao oficiar em execução fiscal para cobrança de crédito constituído a partir de autuação administrativa em que esteja certificada a inexistência, a não localização ou a inconclusão do respectivo processo administrativo, fica o Procurador Municipal autorizado a desistir, a não resistir à defesa do executado ou a não impugnar decisão judicial adversa."** (Referências jurisprudenciais: REsp 1239257, REsp 945.390/ES, REsp 274.746/RJ, REsp 686.777/MG; Origem: Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda, Parecer Normativo nº 003/2019-PGM/PFM/DJCS, Processo Administrativo nº 2019.002254-4).

RAFAEL CARNEIRO LEÃO G. FEREIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:6ACC9984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA ADMINISTRATIVA

Nº 007/2019-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso XII e seu parágrafo único, c/c artigo 82, do Decreto Municipal nº 91/2016, resolve tornar pública a edição do seguinte enunciado de Súmula Administrativa da Procuradoria-Geral do Município: **SÚMULA Nº 007/2019-PGMO – "Na execução fiscal em matéria tributária ajuizada até 09/06/2005, em que não tenha sido citado o executado, e/ou, após essa data e até o momento, não tenha advindo despacho citatório, conquanto ultrapassado o quinquênio legal, fica o membro da Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda autorizado a requerer a desistência da ação ou do recurso judicial porventura interposto, com fundamento no advento da prescrição do crédito tributário".** (Referências jurisprudenciais: AgRg no Ag 1264799/RJ, AgRg no REsp 1267098/SC, AgRg no AREsp 186.892/PE, AgRg no REsp 1208741/MG; Origem: Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda, Parecer Normativo nº 002/2019-PGM/PFM-GAB, Processo Administrativo nº 2019.002256-0).

RAFAEL CARNEIRO LEÃO G. FEREIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:F867C40D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 003/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Disciplina a distribuição dos processos judiciais e expedientes administrativos no âmbito da Procuradoria do Contencioso.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 48/2016 (LOPGMO), que determina ser da competência do Procurador-Geral do Município dirigir a Procuradoria-Geral do Município de Olinda, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Processos Ordinários sejam distribuídos, pelo nono (9º) dígito componente da NPU (Numeração Processual Única), bem como que os expedientes administrativos sejam distribuídos, pelo último número antes do ano, entre os Procuradores do Município lotados na Procuradoria do Contencioso, aos quais serão atribuídos números, de 0 (zero) a 9 (nove).

§ 1º. Em caso de ausência do Procurador do Município ao qual esteja associado o número correspondente, por motivo de férias ou licença, o processo e o expediente administrativo serão distribuídos para o Procurador do Município ao qual esteja associado o número correspondente ao dígito antecedente da NPU e do expediente administrativo fixados no *caput,* e assim sucessivamente.

§ 2º. Em caso de inexistência de Procurador do Município associado ao número correspondente ao dígito do NPU e do expediente administrativo, o processo será distribuído para o Procurador do Município ao qual esteja associado o número correspondente ao dígito antecedente do NPU e do expediente administrativo fixados no *caput*, e assim sucessivamente.

Art. 2º À chefia da Procuradoria do Contencioso caberá atribuir a cada Procurador Municipal, dentro das divisões da Procuradoria Municipal, os respectivos números do NPU e dos expedientes administrativos, observando-se a distribuição equitativa de numeração entre os Procuradores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 29 de março de 2019

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:33B592A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 004/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Consolida a lotação de todos os membros efetivos da Procuradoria-Geral do Município de Olinda.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 48/2016 (LOPGMO), que determina ser da competência do Procurador-Geral do Município promover a lotação dos membros da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a lotação de todos os membros efetivos da Procuradoria-Geral do Município de Olinda da forma prevista nesta Portaria.

§1º Estão lotados na **Procuradoria do Contencioso**:

a) DÍBULO CALÁBRIA COUTINHO DA SILVEIRA, que atualmente é o(a) respectivo(a) Procurador(a)-Chefe;
b) ANA CAROLINA DE ARAÚJO DANTAS LOUREIRO;
c) FELIPE DE BRITO E SILVA;
d) FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA;
e) GISELE LENNON DE ALBUQUERQUE LIMA ROICHMAN;
f) IGOR AUGUSTO OLIVEIRA LINS;
g) JOSÉ SOTHER E SILVA NETO;

§2º Estão lotados na **Procuradoria Consultiva**:

a) JOÃO HENRIQUE DA FONSECA LIMA ROCHA, que atualmente é o(a) respectivo(a) Procurador(a)-Chefe;
b) ANTÔNIO TIDE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI
c) HÉLVIO PÓLITO LOPES FILHO;
d) JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA;
e) MARCELA DE ALMEIDA LIMA.

§3º Estão lotados na **Procuradoria da Fazenda Municipal**:

a) LEONARDO SALES DE AGUIAR, que atualmente é o(a) respectivo(a) Procurador(a)-Chefe;
b) DANIELLA VIANA DUQUE LIMA;
c) JOSANY XAVIER DE MENEZES;
d) JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO VIANA;
e) LILIAN MEIRA FIALHO FONSECA;
f) MARCELO TENÓRIO CARDOSO;
g) RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES;
h) PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL.

§4º Está designado(a) na **Assessoria Especial do Procurador-Geral do Município**:

a) DANIELLA VIANA DUQUE LIMA que atualmente é o(a) respectivo(a) Procurador(a)-Chefe.

§5º Está designado (a) para atuar na **Assessoria Especial do Procurador-Geral do Município** e cumulativamente na **Assessoria Jurídica de Apoio ao Gabinete do Prefeito**:

a) PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL.

§6º Além disso, os Procuradores Municipais abaixo possuem as seguintes atribuições, a serem desempenhadas concomitantemente com aquelas previstas originariamente:

a) JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA, Presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD;
b) GISELE LENNON DE ALBUQUERQUE LIMA ROICHMAN, Coordenadora da Câmara de Mediação e Conciliação do Município;
c) JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, Membro da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD;
d) MARCELA DE ALMEIDA LIMA, Membro da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD;
e) MARCELO TENÓRIO CARDOSO, Membro da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD;
f) IGOR AUGUSTO OLIVEIRA LINS, Membro da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- UPPAD.

Art. 2º Cada Procurador-Chefe providenciará a edição e publicação do ato administrativo de designação dos Procuradores Municipais a uma das divisões jurídicas de sua respectiva Procuradoria Especializada, ante ao previsto no artigo 18, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 91/2016 (RIPGMO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 29 de março de 2019

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:999EF410

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 148/2019

SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 148/2019

A Secretária da Fazenda e Administração da Secretaria da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, na operação do seguinte sistema: **e-**TCEPE:

Paula Silva Borba
CPF nº: 009.926.034-47

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo de Previdência Social do Município de Olinda – Fundo Previdenciário, na operação do seguinte sistema: **e-**TCEPE.

André Cavalcanti Carneiro dos Santos
Cargo: Contador
CPF nº: 372.988.794-72
E-mail: Andre.assessoria17@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor efetivo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 29 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:7B43BEB5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº312/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2018.

OBJETO: Renovação do Contrato nº10/2018, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ: 10.404.184/0001-09

CONTRATADA:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ: 00.165.960/0001-01

PREÇO: O valor total estimado de **R$1.571.696,64** (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2019 até 01/02/2020.

Olinda, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:6B8413A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na Av. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 14 a 15/02/2019 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ALEXSANDRO MOTA DE SENA	024.112.994-00	*37º*	**8,00**

Nota Explicativa: **A presente não foi publicada na data aprazada de início da convocação, 14/02/2019, por equivoco quando do envio da relação dos professores ao Diário Oficial dos Municípios. Contudo o candidato chamado compareceu a DRH e tomou posse do cargo para o qual foi selecionado.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F21C9B17

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO 29

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

Em Publicação Efetuada 26/03/2019 - Edição: 2296
CONTRATO Nº 029/2019
ONDE SE LÊ: PREGÃO Nº 011/2019
LEIA SE: TOMADA DE PREÇO Nº 009

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:1F624ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.01/2019
PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE - CNPJ nº 11.098.717/0001-34
Fornecedor Registrado: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME - CNPJ nº 02.879.937/0001-04
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde.
Valor: R$ 87.516,50 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/03/2019 a 27/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.02/2019
PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - CNPJ nº 11.098.717/0001-34
Fornecedor Registrado: LIVRARIA BICO DE PENA LTDA - CNPJ nº 08.816.068/0001-55
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde.
Valor: R$ 3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
Vigência: 28/03/2019 a 27/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.03/2019
PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - CNPJ nº 11.098.717/0001-34
Fornecedor Registrado: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME - CNPJ nº 12.270.525/0001-26
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde.
Valor: R$ 13.397,65 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 28/03/2019 a 27/03/2020.

Orobó/PE, 29/03/2019.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A8938F6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATOS DE CONTRATOS

CCONTRATO Nº 009/2019
PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - CNPJ nº 11.098.717/0001-34
Contratado: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME - CNPJ nº 02.879.937/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde.
Valor: R$ 87.516,50 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/03/2019 a 27/03/2020.

CONTRATO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - CNPJ nº 11.098.717/0001-34
Contratado: LIVRARIA BICO DE PENA LTDA - CNPJ nº 08.816.068/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde.
Valor: R$ 3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
Vigência: 28/03/2019 a 27/03/2020.

CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - CNPJ nº 11.098.717/0001-34
Contratado: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME - CNPJ nº 12.270.525/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde.
Valor: R$ 13.397,65 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 28/03/2019 a 27/03/2020.

Orobó/PE, 29/03/2019.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9472659D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2019 – SRP, tendo por objeto a locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas luminosas provisórias (gambiarras) durante as atividades festivas a serem realizadas no Município de Orobó (PE). Após julgamento da licitação em epígrafe, consagrou-se vencedora a empresa ISABELA FERNANDES DA SILVA ME, CNPJ nº 21.604.741/0001-51, com o valor total de R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Orobó/PE, 29 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:79F1AA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.01/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE – CNPJ nº 10.294.254/0001-13
Fornecedor Registrado: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME - CNPJ nº 02.879.937/0001-04
Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE.
Valor: R$147.708,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais).
Vigência: 26/03/2019 a 25/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.02/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE – CNPJ nº 10.294.254/0001-13
Fornecedor Registrado: LIVRARIA BICO DE PENA LTDA - CNPJ nº 08.816.068/0001-55
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE.
Valor: R$ 3.886,00 (três mil. oitocentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 26/03/2019 a 25/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.03/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE – CNPJ nº 10.294.254/0001-13
Fornecedor Registrado: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME - CNPJ nº 12.270.525/0001-26
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE.
Valor: R$ 12.872,55 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 26/03/2019 a 25/03/2020.

Orobó/PE, 29/03/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:118C0AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 024/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE – CNPJ nº 10.294.254/0001-13
Contratada: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME - CNPJ nº 02.879.937/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE.
Valor: R$147.708,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais).
Vigência: 26/03/2019 a 31/12/2019.

CONTRATO Nº 025/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE – CNPJ nº 10.294.254/0001-13
Contratada: LIVRARIA BICO DE PENA LTDA - CNPJ nº 08.816.068/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE.
Valor: R$ 3.886,00 (três mil. oitocentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 26/03/2019 a 31/12/2019.

CONTRATO Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE – CNPJ nº 10.294.254/0001-13
Contratada: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME - CNPJ nº 12.270.525/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE.
Valor: R$ 12.872,55 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 26/03/2019 a 31/12/2019.

Orobó/PE, 29/03/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1496F3EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza a fim de atender as necessidades da Prefeitura e diversas secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
ITENS COTA AMPLA (75%) 03 itens no valor total de R$ 371.851,30 (Trezentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**ITENS COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 03 itens no valor total de R$ 123.974,70 (Cento e vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).**ITENS COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 54 itens no valor total de R$ 1.317.335,52 (Um milhão trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de abril de 2019, às 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 29 de março de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:44B617FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Outros Serviços. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. Valor: R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais) para o período de 12(doze) meses. Data e Local da Sessão de Abertura: **12/04/2019 às 12h00min**. Sala da CPL, Nova Sede do FUNPREV, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1562, E-mail: cpl.funprevpalmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26/03/2019.

GETÚLIO LEONCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:72213AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2019; CPL; Tomada de Preços nº. 001/2019; Obras; Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Calçamento na Rua Prof. Claudia de Barros - Nova Palmares e Rua Altair Bezerra Coelho - Nova Palmares; Reposição de Calçamento na Rua Projetada (Fraternidade) - Quilombo II e Rua Professora Alzira Fonseca - Santo Antônio; Reforma da Praça Maciel Pinheiro no Município de Palmares/PE; Valor: Lote 01: R$ 532.167,52 (Quinhentos e trinta dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos; Lote 02: R$ 282.222,87 (Duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos); Lote 03: R$ 36.111,98 (Trinta e seis mil cento e onze reais e noventa e oito centavos); Lote 04: R$ 70.102,61 (Setenta mil cento e dois reais e sessenta e um centavos; Data e Sessão de abertura: **17/04/2019 às 08h00min**. Local das Sessões: Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27/03/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8AD69BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2019 - RP; Compras. Homologação do Pregão Nº 002/2019 - RP, para Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças e Infraestrutura), Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação dos Palmares; e Adjudicação do objeto à POSTO GUARANÁ LTDA – EPP - CNPJ nº. 08.491.828/0001-00, com os itens e valores:

LOTE I – COMBUSTIVEL

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	18000	R$ 4,740	R$ 85.320,00
02	223500	R$ 3,810	R$ 851.535,00
03	7500	R$ 3,470	R$ 26.025,00
04	100	R$ 76,000	R$ 7.600,00
TOTAL		R$ 970.480,00	

LOTE II – LUBRIFICANTES

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	36	R$ 320,00	R$ 11.520,00
02	18	R$ 320,00	R$ 5.760,00
03	38	R$ 305,00	R$ 11.590,00
04	109	R$ 22,00	R$ 2.398,00
05	109	R$ 24,00	R$ 2.616,00
06	224	R$ 22,00	R$ 4.928,00
07	219	R$ 22,00	R$ 4.818,00
08	97	R$ 329,00	R$ 31.913,00
09	145	R$ 22,00	R$ 3.190,00
10	64	R$ 243,00	R$ 15.552,00
11	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00
TOTAL		R$ 96.045,00	

Palmares/PE, 29 de março de 2019.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:52178B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 025 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor: ADRIANO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 3.773.512SSP/PE, e no CPF nº 641.974.094-00, do cargo de COORDENADOR I DO FUNDO MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:90494F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 026 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor: MÁRCIO IDELFONSO DA COSTA, brasileiro, inscrito no RG nº 5.619.556 SDS/PE, e no CPF nº 047.864.704-22, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR EM SAUDE PÚBLICA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, destamunicipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:53A19286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 027 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor: JOÃO IDELFONSO DA COSTA FILHO, brasileiro, inscrito no RG nº 3697765SDS/PE, e no CPF nº 782.631.824-68, parao cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR EM SAUDE PÚBLICA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, desta municipalidade;
Art. 2º. Conceder Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao servidor **JOÃO IDELFONSO DA COSTA FILHO, correspondente a 100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:81523C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal do Panelas/PE, torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Processo Nº 007/2019. CPL – Pregão Presencial SRP Nº 006/2019, tendo como Objeto: Serviços. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em locação de veículos automotores (incluindo combustível e condutor), para atender as demandas das secretarias municipais, deste município.Na publicação do dia 28 de março de 2019, onde Lê-se: Valor máximo estimado R$ 366.205,20, Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, Leia-se agora: Valor máximo estimado **R$366.685,68** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 29 de março de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:C6459419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2017 – Dispensa Nº 008/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, Nº 102, SANTA TEREZA, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SANTA TEREZA, NESTE MUNICÍPIO. **Locador:** SEVERINA MOTA DO MONTE. **CPF**: 522.021.944-87. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.600,00. **Valor Total:** R$ 19.200,00. **Nova Vigência:** 08/03/2019 a 08/03/2020.

Paudalho, 08 de Março de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DD33D968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2019. Pregão Presencial Nº 006/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE CHÃ DE CONSELHO, EM PAUDALHO/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 101.788,67. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 15/04/2019; **HORA**: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 29/03/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B2BACA35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2019 - FMS

CONTRATO Nº 009/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 002/2019. Dispensa Nº 001/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA ADMISSÃO DE 14 (QUATORZE) VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ADMISSÃO DE 05 (CINCO) VAGAS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO - SUSTENTE. CNPJ: 09.023.204/0001-12. VALOR ESTIMADO: R$ 156.000,00, correspondente a uma projeção de 2.000 (Duas Mil) inscrições. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 07 de Março de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E701165C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2019 - FMS

CONTRATO Nº 008/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 073/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 029/2018. OBJETO: Fornecimento Futuros e Eventuais de Condicionador de Ar tipo Split destinados para o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 08.449.096/0001-81. VALOR TOTAL: R$ 1.595,00. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 01 de Março de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6A5C3E1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2019-FME

CONTRATO Nº 017/2019-FME. Processo Licitatório Nº 001/2019-FME. Pregão Presencial Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimentos de Material Didático e Pedagógico, proveniente do Termo de Compromisso Par nº 201406708/Processo nº 23400015346201328 do ministério da Educação/FNDE. CONTRATADA: ORION EDITORA E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI. CNPJ Nº 24.565.199/0001-63. VALOR: R$ 5.891,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 13 de Março de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0DA8885E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2019-FME

CONTRATO Nº 018/2019-FME. Processo Licitatório Nº 005/2019-FME. Pregão Presencial Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimentos de Material Didático e Pedagógico, proveniente do Termo de Compromisso Par nº 201400238/Processo nº 23400020718201338 do ministério da Educação/FNDE. CONTRATADA: ORION EDITORA E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI. CNPJ Nº 24.565.199/0001-63. VALOR: R$ 2.433,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 13 de Março de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:581FB4EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2019-FME

CONTRATO Nº 019/2019-FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE QUADRO BRANCO/AVISO, EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO- PE. CONTRATADA: MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES. CNPJ Nº 11.211.110/0001-19. VALOR: R$ 15.750,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 14 de Março de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EEA5CE73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2019-FME

CONTRATO Nº 020/2019-FME. Processo Licitatório Nº 007/2019-FME. Carta Convite Nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. VALOR: R$ 311.559,02. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 21 de Março de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9E6CC1D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2019-FME

CONTRATO Nº 021/2019-FME. Processo Licitatório Nº 005/2019-FME. Pregão Presencial Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimentos de Material Didático e Pedagógico, proveniente do Termo de Compromisso Par nº 201400238/Processo nº 23400020718201338 do ministério da Educação/FNDE. CONTRATADA: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 22.265.371/0001-38. VALOR: R$ 4.610,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Março de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:54146CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresa, para confecção de cadernetas escolares e material gráfico para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE. Valor Estimado é R$ 117.078,99 (Cento e dezessete mil setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 16/04/2019 as 10h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 29 de março de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5B9A8A7A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/LIC/2019/FME

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal para aquisição parcelada de pneus automotivos de fabricação nacional, de primeira linha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e a Secretaria de Educação do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE.
CNPJ Nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME.
CNPJ Nº 29.259.420/0001-79.

VALOR TOTAL: R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO: Vigência será, contados a partir da Ordem de Serviço. (15/03/2019 até 04/06/2019).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2019.

Pesqueira/PE, 15 de março de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

MAYARAH MARIA DE ANDRADE SOARES
El Elyon Pneus EIRELI - ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A69F1A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019/FMS

-Processo Nº: 005/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 007/2019/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
-Valor Contratado: R$ 114.959,70 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos itens de nº 01, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

Poção - PE, 27 de março de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:082A8BC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PL 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018. OBJETO **: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo ambulância tipo furgão ou pick-up com ar condicionado, direção hidráulica original de fábrica para remoção simples, para o município de Quipapá-PE** Valor Global Máximo Aceitável: **R$ 87.966,67 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 16/04/2019 às 09h00min. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173. Ou pelo e-mail: prefeituraquipapa@outlook.com

Quipapá/PE, 29 de março de 2019.

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:A026A6B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliário, eletro e equipamentos de informática.
Objeto Descr.: Aquisição de mobiliários, eletros e equipamentos de informática, aquisições realizadas através de recurso próprio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: **066**/2019
Contratao: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Rio Formoso, 01 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:16EEA767

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliário, eletro e equipamentos de informática.
Objeto Descr.: Aquisição de mobiliários, eletros e equipamentos de informática, aquisições realizadas através de recurso próprio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: **067**/2019
Contratao: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)

Rio Formoso, 01 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DF967B58

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Gestão de frotas.
Objeto Descr.: Contratação de serviços para gestão da frota de todos os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal do Rio Formoso e suas derivadas secretarias, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, etc.
Contrato Nº: **068**/2019 (PREFEITURA)
Contratao: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ nº: 05.340.639/0001-30
Valor do contrato: R$1.476.175,80 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil cento e setentra e cinco reais e oitenta centavos)

Rio Formoso, 25 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1DB1BD35

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Gestão de frotas.
Objeto Descr.: Contratação de serviços para gestão da frota de todos os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal do Rio Formoso e suas derivadas secretarias, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, etc.
Contrato Nº: **069**/2019 (FMS)
Contratao: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ nº: 05.340.639/0001-30

Valor do contrato: R$92.754,75 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Rio Formoso, 25 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3E805AC5

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Gestão de frotas.
Objeto Descr.: Contratação de serviços para gestão da frota de todos os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal do Rio Formoso e suas derivadas secretarias, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, etc.
Contrato Nº: **070**/2019 (FMAS)
Contratao: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ nº: 05.340.639/0001-30
Valor do contrato: R$72.800,25 (setenta e dois mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos)

Rio Formoso, 25 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9ABABA15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 030/2019 – Pregão Presencial n° 012/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação dos serviços de hospedagem e alimentação para a equipe da fundação Altino Ventura e equipe do Instituto Materno Infantil de Pernambuco – IMIP, Conforme especificações e condições contidas no termo de Referência. Decorrido o Prazo limite de tolerância verificou-se que não compareceram licitantes interessados em participar do referido certame. A Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro, 29 de Março de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C76CDB2F

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 029/2019 – Pregão Presencial n° 011/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para atender a vigilância em saúde, Conforme especificações e condições contidas no termo de Referência. Decorrido o Prazo limite de tolerância verificou-se que não compareceram licitantes interessados em participar do referido certame. A Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro, 29 de Março de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5F14B769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
Na edição Nº 2299 ANO X de 29 de Março de 2019 na página 68, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 003/2019.
Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019.

São Benedito do Sul em 29 de março de 2019.

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:11A4173C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
Na edição Nº 2299 ANO X de 29 de Março de 2019 na página 68, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 004/2019.
Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019.

São Benedito do Sul, 29 de março de 2019.

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:F0848AEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Processo nº 006/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, **Pregão Presencial nº 005/2019**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E. A RL-1C) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 321.008,10** (Trezentos e vinte e um mil oito reais e dez centavos), data e local da sessão de abertura: **16/04/2019**, às **09:00 h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – **Secretaria de Infraestrutura** - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 29 de março de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5D5B5C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2019 - CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Processo nº 005/2019 - CPL, Pregão Presencial nº 004/2019, Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, CAMARIM, GERADORES, REFLETORES, CAMAROTE E ESTANDES ADMINISTRATIVOS, DURANTE A 9ª CAVALGADA DA AMIZADE E FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NOS DIAS (28,29 E 30/04/2019) neste município– Valor Máximo admitido pela UG**. R$: 83.450,02** (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos), data e local da sessão de abertura: 15/04/2019, às 9:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura. Edital, anexos e outras informações, pode ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 29 de março de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EF532234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Ovos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 14/03/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/03/2019. Licitante cadastrado neste processo: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.463.977/0001-73. Às 08:15 horas do dia 29/03/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - Representante: Carlos Wilson Lopes Barbosa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 44 - Planalto - São José do Egito - PE, CPF nº 074.447.934-76, Carteira de Identidade nº 6.430.142 SDS/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - Valor: R$ 204.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D17EDE5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Processo Nº: 010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Aquisição parcelada de Ovos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00005/2019, da seguinte maneira: Item 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$204.000,00. São José do Egito, 29/03/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:33FD9EE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Processo Nº: 010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2019, para Aquisição parcelada de Ovos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito/PE. Item 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$204.000,00. São José do Egito, 29/03/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B527E01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- Nº 041/2018, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE**pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.251.832/0001-05 através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e como contratada:**SM CORDEIRO DE MELO EIRELI,** inscrita no CNPJ

Nº 05.560.250/0001-08, localizada à Rua João Teixeira, 398, Estância/Recife-PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Refrigeração, Equipamentos eletroeletrônicos, Equipamentos de Cozinha e Eletrodoméstico no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração de São Lourenço da Mata.** Valor:**R$ 2.380,00 (**Dois mil trezentos e oitenta reais**).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2019. Signatários: Paulo José Mendes de Oliveira; Jorge André Brito Lins.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:94C29056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- Nº 008/2018, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE**pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.251.832/0001-05 através do **FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica inscrito no CNPJ 12.257.765/0001-90 e como contratada:**ÁGUA VANESSA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 22.657.058/0001-45, localizada na Travessa da Estrada da Mumbeca, 3000, Lote 40, Guabiraba/Recife-PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município.** Valor:**R$ 43.847,10 (**Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos**).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Victor Braz de Freitas Cavalcanti.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:C6685645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019 - DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2018 – DISPENSA- Nº 048/2018, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE**pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.251.832/0001-05 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do **FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 12.258.093/0001-38 e como contratada:**INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA,** inscrita no CNPJ Nº 09.273.825/0001-54, localizada à Rua Coronel João Manguinhos, 623, Bairro Novo/Olinda-PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para realização de seleção simplificada, atendendo a necessidade da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social deste município.** Valor:**R$ 1.074.150,00 (**Hum milhão, setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais**).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos e Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Patrícia Maria de Luna.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:EDD160C2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PESSOA JURÍDICA Nº 007/2019

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o **Sr. José Felipe Pereira da Silva**, com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, além dos princípios que regem a Administração Pública e as leis que albergam às licitações, **vem instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR - PJ sob nº 007/2019**, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, no qual foi estabelecida pela Portaria nº 697/2018 do dia 02 de outubro de 2018.

O referido Processo, tem como escopo apurar possíveis atos lesivos cometidos contra esta Administração Municipal, obtendo as seguintes informações:

SUJEITO ATIVO: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 35.474.949/0001-08)**

SUJEITO PASSIVO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05)**

AUTORIDADE INSTAURADORA: **JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SLM)**

PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO: **180 DIAS**

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 29 de Março de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:D4FF7AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019

PORTARIA Nº 100/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear representantes do Poder Público, para compor o Grupo Técnico no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Lourenço da Mata, os seguintes membros:

ADMINISTRAÇÃO	BARBARA OLIVEIRA TENORIO TELES (titular) PAULO FELIX DOS SANTOS FILHO (suplente)
CONTROLADORIA	IGOR CÉZAR RODRIGUES SILVA (titular) JOSÉ GILDO M. DE OLIVEIRA JR. (suplente)
PROCURADORIA	GETULIO SOARES RAMOS MACHADO (Titular) HUGO FARIAS LINS DE ARAUJO (Suplente)
FINANÇAS	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO (Titular) MARCOS AURELIO PIRES DAS CHAGAS (Suplente)
TRABALHO	LUCIANA DE SANTANA PLÁCIDO (Titular) FABIANA CARVALHO DA SILVA (Suplente)
INFRAESTRUTURA	THAÍSE DE SANTANA SANTOS (Titular) FLAVIO HENRIQUE VIEIRA BORBA (Suplente)
COMUNICAÇÃO	VICTOR VINÍCIUS SILVESTRE DE MORAIS (Titular) CLÁUDIO ROBERTO COSTA DA SILVA (Suplente)
SAÚDE	LUCIANA DE ARAUJO MELO SILVA (Titular) GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ (Suplente)
MULHER	ROZEANE RAMOS GONÇALVES ANDRADA (Titular) JANETE RODRIGUES DE MOURA (Suplente)
DESENV. ECONOMICO | ADESMA	GERSON VICENTE (Titular) RAISSA GUANABARA (Suplente)
ASSISTENCIA SOCIAL	ANDREZA ROSE DE MIRANDA COSTA (Titular) JOSÉ JORGE FERREIRA DA SILVA (Suplente)
EDUCAÇÃO	ISIS BORBA BARROS (Titular) CELINA DE SOUZA LIMA (Suplente)
CULTURA	JOSÉ REGINALDO ADELINO DA COSTA (Titular) WLADY WILLAMY SANTOS DA SILVA (Suplente)

Art. 2º - Os membros do Grupo Técnico de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Lourenço da Mata, não serão remunerados de forma

alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 29 de março de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:15A5840B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 64 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DECRETO N.º 64 de 29 de março de 2019

DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO LOURENÇO DA MATA PELO FALECIMENTO DO SENHOR ETTORE LABANCA, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e lei orgânica do município.
CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Ettore Labanca;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade São Lourencense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de São Lourenço da Mata, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Ettore Labanca, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de São Lourenço da Mata, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

São Lourenço da Mata - PE, 29 de março de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BB091D7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 007/2019. Pregão Presencial Nº 004/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Permanente (Mobiliário Escolar; Eletrodomésticos; e Brinquedos para a área de lazer externa), destinados à Secretaria de Educação, Biblioteca Municipal e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Local da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); Prorrogar abertura do referido Processo para o dia 11.04.2019. Objetivo: adequação do edital e dos seus anexos. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 29 de Março de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FD413F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, será usufruído de 01.07.2018 a 31.12.2018, ao servidor AMADEUS DE SOUSA DIAS, mat. 034, Vigilante vinculado a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2D5533CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR A PORTARIA Nº.31 , DE 20 DE MARÇO DE 2019 POR INCORREÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, MAURICEA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n.º 288, Professora, Classe C, Faixa Salarial III, Série A, inscrita no RG. nº. 37.552.119-7-SSP/SP, CPF nº. 769.447.864-00, lotada na Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento, localizada na Rua Eliseu Luís de Lima, Bairro Riacho Verde – Solidão/PE.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 02(dois) meses, que compreende ao primeiro decênio de 02/07/2007 a 02/07/2017, e terá seu período de gozo de 01/02/2019 a 31/03/2019.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:ABA15A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2019. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2019. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MARIA LUÍZA PEREIRA, no Município de Tacaimbó/PE.** Valor estimado: **R$ 335.818,36** (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). **foi fracassada,** por não atenderem as exigências propostas no edital.

Tacaimbó 25 de março de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EA1ED780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MOTORISTA)

4 – Paulo Roberto Araujo de Carvalho
5 – José Lailton Peixoto Angelim

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 29 de março de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:3431E665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 013/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL
Processo PMT nº. 008/2019 – Dispensa PMT nº. 003/2019;
CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CONSEG/PE, inscrito no CNPJ nº. 31.856.345/0001-75.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Programa, a elaboração de diagnóstico de vulnerabilidade social com escala em violência no Ente da Federação Consorciado, com vistas à validação de sua subscrição junto ao CONSEG/PE, no que concerne à sua adesão ao Consórcio Público na qualidade de Município Consorciado; e, atendimento ao que dispõe o inciso XII – "a" e "b" do Artigo 5 da Portaria SENASP nº. 20/2018 que estabelece critérios técnicos e documentação complementar já definida na legislação infraconstitucional para análise de propostas de instrumentos e transferências voluntárias no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.
VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 31/12/2019;
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019;
VALOR GLOBAL: R$ 28.765,10 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:E9C1AB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 012/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETRIA OBRAS E URBANISMO
Processo Licitatório PMT nº. 007/2019 – Convite PMT nº. 001/2019;
CONTRATADO: FULVIO PERCINIO FALCAO ME, inscrito no CNPJ nº. 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, desassoreamento, remoção de lixos e entulhos do canal, conforme croqui seguinte e construção de bueiros celular de concreto armado no bairro do Antão em Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses;
DATA DA ASSINATURA: 19.02.2019;

VALOR GLOBAL: R$ 319.417,18 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A75D1ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018
PROCESSO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.998.292/0001-57;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses prestação de serviços de Agente de Integração público ou privado, para atuar como agenciador de estudantes matriculados e com frequência em cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, mediante concessão de bolsa de estágio, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Toritama.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 23/02/2019 a 22/02/2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.396,00 (trinta mil, trezentos e noventa e seis reais).

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F7F689CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 002/2019
CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Licitatório FMAS nº. 001/2019 – Pregão Presencial FMAS nº. 001/2019;
CONTRATADO: JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.803.462/0001-30.
OBJETO: Aquisição de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do município de Toritama/PE, durante a comemoração de páscoa (programa peixe nosso – lei municipal n° 784/2001), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2019;
VALOR GLOBAL: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:245F49C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 090/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Processo Licitatório PMT nº. 103/2017 – Pregão Presencial PMT nº. 050/2017;
CONTRATADO: MELO ROSAL TURISMO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 09.013.289/0001-58.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada no agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos de acordo com a Prefeitura Municipal de Toritama.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06.12.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 103.177,46 (cento e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:470FD733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL N° 001/2019 – Pregão Presencial Nº 001/2019.Objeto:compra de 10.000 (dez mil quilos) de peixe tipo corvina para distribuir com as famílias carentes cadastradas no cadúnico do Município de Tracunhaém na semana santa 2019.

A Comissão Permanente deLicitação informa que o certame acima mencionado foiDESERTOpor não haver comparecimento de licitantes interessados.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:BD6ADBE3

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Fundo Municipal De Assistência Socialtorna público aos interessados a abertura do**Processo Licitatório nº 002/2019. Pregão Presencial nº 002/2019**.**Comissão: CPL-PMT.**Nat: Compra. Julgamento: Menor preço por item. Objeto: COMPRA DE 10.000 (DEZ MIL QUILOS) DE PEIXE TIPO CORVINA PARA DISTRIBUIR COM AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO CADÚNICO DO MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM NA SEMANA SANTA 2019. Valor estimado global**R$ 118.300,00(cento e dezoito mil e trezentos reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de setembro, 295, Centro - Tracunhaém – PE,**em 11 de abril de 2019 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém, 29 de março de 2019

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:D482B59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: DESIGNA CRISTIANE PEREIRA SOUSA para responder interinamente pela COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a servidora **CRISTIANE PEREIRA SOUSA**, portadora do RG nº.*****0162001-0 - SSP/MA e inscritano CPF sob o nº***.***.773-33, Coordenadora de Vigilância em Saúde, símbolo **CC-SEMUS-3,** nomeada pela **Portaria nº 042/2017**, para responder interinamente pelas ações da **Coordenadoria de Vigilância Sanitária**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Coordenadorias, conforme elencado na **Lei Municipal nº 438/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia28 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 01 Abril de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B2203105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 001/2019, de 28/03/2019

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à ALBANEIDE FERREIRA DE SOUZA MORAIS, portadora do RG nº 3.627.651 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 693.350.364-04, Professor I 180 horas-aula, C-VI/F-A/N-III, matrícula 08-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 30 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 28 de março de 2019.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:434EAB01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 002/2019, de 28/03/2019

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à ROMILDA MARIA DE LIMA SOUZA, portadora do RG nº 3.755.337 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 765.519.114-04, Professor I 180 horas-aula, C-VI/F-A/N-III, matrícula 181-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 30 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 28 de março de 2019.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:DE02FFD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Venturosa/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 658/2011, alterada pela Lei Municipal nº 718/2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

Art. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá,

fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º -No julgamento do recurso será observado, se necessário, o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Art. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
Art. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10º - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 219 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 11º - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Art. 12º - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 13º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Venturosa, 28 de Março de 2019.

DANIELLE CRISTIÊ TENÓRIO
Presidente do CMDCA – Venturosa/PE.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CDE79540

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Venturosa/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 658/2011, alterada pela Lei Municipal nº 718/2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

Art. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º -No julgamento do recurso será observado, se necessário, o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Art. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
Art. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10º - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 219 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 11º - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Art. 12º - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 13º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Venturosa, 28 de Março de 2019.

DANIELLE CRISTIÊ TENÓRIO-
Presidente do CMDCA – Venturosa/PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3F89EE12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina e diesel), tipo comum e aditivado para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, com no máximo 30km do Município, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 995.082,20. Data de Abertura: 12/04/2019 às 08h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 29 de março de 2019.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:EBA123CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 0006/2019, para Aquisição, Conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38: V S de Oliveira Mercadinho - ME. CNPJ: 08.101.430/0001-01, pelo valor de R$63.142,95.

Vertente do Lério, 27/03/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C4466062

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REVOGO o Pregão Presencial Nº 0003/2019. Processo Nº: 0003/2019. CPL. Serviço. Contratação de empresa que milite no ramo pertinente, com o objetivo de prestar serviços de horas máquinas do tipo escavadeira hidráulica para limpeza de barragens no Município de Vertente do Lério. Justificativa: Licitação Deserta.

Vertente do Lério, 25/03/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2D021F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 14/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos deste município, abrangendo as diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, conforme Termo de Referência.

Empresa Vencedoras:

01 – FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 10.889.422/0001-13
Vendedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15; 18; 19; 20; 21; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33 e 34**.**
Valor total R$ 678.374,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais)

02 – FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 30.799.010/0001-08
Vendedora dos itens 11; 12; 16; 17; 22 e 23,
Valor total R$ R$ 8.238,00 (oito mil trezentos e oito reais)

Vicência/PE, 25 de março de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B6672429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 13/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender as necessidades deste município, conforme Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:

01- A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME, venceu os itens: 05, 06, 09, 13, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 34, 39, 45, 47, 50, 51, 52, 61, 71, 77, 79, 84, 87, 88, 89,97, 98, 102, 105, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 130, 135, 137, 138,

139, 140, 141, 142, 143, 145, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 171 e 172 perfazendo o valor total de R$ 66.111,00 (sessenta e sete mil, cento e onze reais);

02- LIVRARIA BICO DE PENA LTDA-ME, venceu os itens: 02, 03, 04, 14, 25, 33, 35, 46, 57, 60, 63, 64, 66, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 106, 109, 111, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 144, 147, 156 e 165, perfazendo o valor total de R$ 78.762,10 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos);

03- MARIA JOSE FERREIRA - ME, venceu os itens: 07, 11, 12, 23, 29, 30, 32, 36, 44, 48, 54, 55, 56, 65, 78, 83, 86, 108, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 150, 151, 152, 167, 168 e 170, perfazendo o valor total de R$ 14.646,90 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);

04- PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, venceu os itens: 01, 10, 15, 16, 24, 37, 40, 41, 42, 43, 62, 67, 100, 154 e 166, perfazendo o valor total de R$ 6.028,80 (seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos);

05- PEREIRA & LUNA LTDA, venceu os itens: 31, 58, 59, 99, 103, 104, 155, perfazendo o valor total de R$ 1.328,88 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

06- SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, venceu os itens: 08, 18, 22, 38, 49, 53, 68, 69, 70, 75, 110, 146, 148, 149, 163, 164 e 169, perfazendo o valor total de R$ 15.465,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Vicência/PE, 28 de março de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:80839D7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
ERRATA PREGÃO Nº 01/2019 – PL Nº 02/2019

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/03/2019, ONDE SE LÊ: Objeto: **Aquisição de 14.000 (quatorze mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da semana santa. Valor Estimado: R$ 135.753,33 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Recebimento dos Envelopes de Credenciamento/ Propostas de Preços e Habilitação: **Dia 10/04/2019**, às 08h00min. **LEIA-SE**: **Aquisição de 14.000 (quatorze mil) quilos de peixes congelado do tipo castanha, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da semana santa. Valor Estimado: R$ 135.753,33 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Recebimento dos Envelopes de Credenciamento/ Propostas de Preços e Habilitação: **Dia 12/04/2019**, às 08h00mi. Informações no setor de licitação, localizada no Prédio da Prefeitura situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº48, Centro, Vicência – PE, no horário das 07h00min às 12h00min horas. Fone: (81)3641-1441.

Vicência, 29 de março de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:85AED17A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 001/2019 – Concorrência Nº 001/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados o adiamento do procedimento relatório supra mencionado, que possui como objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a conclusão da construção de Escola com 12 salas e quadra coberta no distrito de Pirituba, no Vitória de Santo Antão –PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: R$ 4.368.247,46 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada *sine die***. O presente adiamento decorre face as impugnações interpostas pelas empresas PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA ME e L. & R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, e a necessidade de esclarecimentos técnicos a serem apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Maiores informações podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 29 de março de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:534A103F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO.

EDITAL Nº 002/2019

Estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando o disposto na lei municipal 4.313/2018 e no Regimento do CMDI, e Convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSC.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, que direta ou indiretamente visem à defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa com atuação no Município, tais como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI); grupos centros ou clubes de convivência, sindicatos e associações de aposentados ou outros representantes da sociedade civil ligados à área, para Assembléia de escolha dos representantes da Sociedade Civil, a ser realizada no dia **12 de abril de 2019**, com início às 9h e término às 12h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 57, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial mediante afixação na sede da Prefeitura, Câmara Municipal de Vereadores, sede do CMDI, escolas, bancos, correios, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso de público, nas zonas urbana e rural do Município, bem como,

a divulgação em demais meios de comunicação, procedendo à eleição em fórum específico segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, em 25 de março de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária

ANEXO ÚNICO

Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em fórum específico para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Biênio 2019 - 2021.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, em fórum específico para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para o biênio 2019/2021.

Da Plenária

Art. 1º.A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando as Organizações da Sociedade Civil, devidamente organizadas e habilitadas perante o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º.A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações

Art. 3º. As habilitações das Organizações da Sociedade Civil para participação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em fórum específico, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deverão ser realizadas em formulário próprio, ***de 01 de abril à 05 de abril de 2019, das 9h às 12h, junto à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos***, situada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 57, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

Art. 4º. No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do fórum específico na qualidade de candidato e/ou votante.

Do Fórum Específico

Art. 5°.O fórum específico será distribuído por categorias, sendo destinado à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigidas pela Mesa Diretora específica.

Art. 6°.A Mesa Diretora será composta de 01 Presidente e 01 Secretário, escolhidos pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos d Pessoa Idosa – CDMI dentre pessoas com ilibada conduta.

Parágrafo único. É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 7°. Compete à Mesa Diretora:
I - proceder à abertura do fórum;
II - prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
III - coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
IV - comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
V - dar início e finalizar o processo de escolha;
VI - abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
VII - proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
VIII - colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
IX - consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade.
X - deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora.
XI - manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
XII - proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
XIII - lavrar a ata do fórum específico – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, de participantes e votantes, de cédulas inutilizadas, de cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
XIV - acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o fórum específico;
XV - encaminhar a ata dos trabalhos realizados no fórum específico à Presidência da Comissão Organizadora.

Art. 8º.O fórum específico terá seu início e término, no horário das 9h às 12h respectivamente, no ***dia 12 de abril de 2019.***

Da Votação

Art. 9°. As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 10. Poderão votar no fórum específico os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

Art. 11.O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.
Art. 12.A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa Diretora.

Art. 13.Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

Art. 14.A listagem dos representantes candidatos será afixada no local de votação.

Da Apuração

Art. 15.A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do fórum específico, podendo os participantes acompanharem a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.

Art. 16. Serão nulas as cédulas que:
I - contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

II - não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";
III - não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

Art. 17. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

Art. 18. Serão considerados escolhidos:
I - como titular, as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;
II - como suplente, as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

Art. 19. Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da Homologação

Art. 20.A homologação do resultado geral do fórum específico será feito na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 21. No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.
Art. 22.O resultado final será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume.

Das Vagas

Art. 23. As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão em número de 3, nas seguintes categorias:
01 representante de instituição asilar (Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI);
01 representante de grupo, centros ou clubes de convivência de idosos;
01 representante de sindicato ou associação de aposentados, ou de entidade atuante no campo de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Parágrafo único. No fórum específico também serão escolhidas as entidades suplentes, nos termos do Artigo 18 do presente regulamento.

Da Posse

Art. 24. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil eleitos no Processo de escolha, após a indicação, conforme o disposto no parágrafo segundo do artigo 4º da Lei Municipal 4.313/2018, serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal em solenidade própria, seguindo o que está disposto na Lei estadual 15.446, de 29 de dezembro de 2014.

Das Disposições Finais

Art. 25.A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação por parte das Organizações da Sociedade Civil, por meio de seus representantes, do pleno conhecimento desta regulamentação.

Art. 26.A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 27. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Vitória de Santo Antão, 25 de março de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6CDCB9BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

EDITAL Nº 001/2019

Estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.312/2018 e no Regimento do CMDPD, e Convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSC.
JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, que direta ou indiretamente visem á defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa com deficiência com atuação no Município, para Assembléia de escolha dos representantes da Sociedade Civil, a ser realizada no dia 07 de maio de 2019, com início ás 9hs e término ás 12hs, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 57 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE.
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste Edital na imprensa Oficial, através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, Site da Prefeitura Municipal da Vitória e mediante afixação de publicação na Sede da Prefeitura, Câmara Municipal de Vereadores e Sede da Casa dos Conselhos. Procedendo à eleição em Fórum Específico segundo as regras contidas no Regulamento constante em anexo deste Edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 25 de março de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em fórum específico para composição do Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Biênio 2019 - 2021.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, em fórum específico para composição do Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para o biênio 2019/2021.

Da Plenária

Art. 1º.A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando as Organizações da Sociedade Civil, devidamente organizadas e

habilitadas perante o **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência.**

Art. 2º.A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações

Art. 3º. As habilitações das Organizações da Sociedade Civil para participação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em fórum específico, para a composição do **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, deverão ser realizadas em formulário próprio, **de 22 à 26 de abril de 2019**, das 08h às 12h, junto à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, n°. 57, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

Art. 4º. No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do fórum específico na qualidade de candidato e/ou votante.

Do Fórum Específico

Art. 5°.O fórum específico será distribuído por categorias, sendo destinado à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigidas pela Mesa Diretora específica.

Art. 6°.A Mesa Diretora será composta de 01 Presidente e 01 Secretário, escolhidos pela Comissão Organizadora do **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência –** CMDPD dentre pessoas com ilibada conduta.

Parágrafo único. É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 7°. Compete à Mesa Diretora:

I - proceder à abertura do fórum;
II - prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
III - coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
IV - comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
V - dar início e finalizar o processo de escolha;
VI - abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
VII - proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
VIII - colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
IX - consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade.
X - deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora.
XI - manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
XII - proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
XIII - lavrar a ata do fórum específico – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, de participantes e votantes, de cédulas inutilizadas, de cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
XIV - acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o fórum específico;
XV - encaminhar a ata dos trabalhos realizados no fórum específico à Presidência da Comissão Organizadora.

Art. 8º.O fórum específico terá seu início e término, no horário das 09h às 12h respectivamente, no dia 07 de maio de 2019.

Da Votação

Art. 9°. As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 10. Poderão votar no fórum específico os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

Art. 11.A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa Diretora.

Art. 12.Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

Art. 13.A listagem dos representantes candidatos será afixada no local de votação.

Da Apuração

Art. 14.A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do fórum específico, podendo os participantes acompanharem a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.

Art. 15. Serão nulas as cédulas que:
I - contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
II - não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”;
III - não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

Art. 16. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

Art. 17. Serão considerados escolhidos:
I - como titular, as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;
II - como suplente, as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

Art. 18. Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da Homologação

Art. 19.A homologação do resultado geral do fórum específico será feito na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 20. No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência** manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 21.O resultado final será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume.

Das Vagas

Art. 22. As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência,** serão em número de 06 (seis), nas seguintes categorias:
03 (três) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Vitória de Santo Antão, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano;

01 (um) representante das organizações patronais;

02 (dois) representantes das instituições de pesquisa e ensino superior.

Parágrafo único. No fórum específico também serão escolhidas as entidades suplentes, nos termos do Artigo 17 do presente regulamento.

Da Posse

Art. 23. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil eleitos no Processo de escolha, após a indicação, conforme o disposto no parágrafo segundo do artigo 4º da Lei Municipal 4.312/2018, serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal em solenidade própria que será realizada em Maio de 2019, seguindo o que está disposto no art. 11 da Lei .4.312/2018.

Da Documentação Necessária

Art. 24.
I - cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, observado as atividades que dispõem sobre a promoção, o atendimento, a defesa, a garantia, os estudos e as pesquisas dos direitos da Pessoa com Deficiência;
II - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - cópia da Ata de Posse da atual Diretoria, registrada em cartório;
IV – declaração do/a presidente/dirigente da entidade não governamental indicando o nome de seu representante Titular e Suplente, aptos a votarem e/ou serem votados;
V - cópia da cédula de identidade e CPF/MF do/a representante Titular e Suplente;
VI – formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo anexo I deste edital.

Das Disposições Finais

Art. 25.A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação por parte das Organizações da Sociedade Civil, por meio de seus representantes, do pleno conhecimento desta regulamentação.

Art. 26.A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 27. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Vitória de Santo Antão, de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária

ANEXO I
ELEIÇÃO DAS ENTIDAS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CMDPD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ BIÊNIO 2019-2021
FICHA DE INSCRIÇÃO
Dados de Identificação

Nome da Entidade Não Governamental:
Endereço: N°.:
Bairro: Cidade:
CEP:
Fone:

Nome do Representante Legal:

RG: CPF:

Registre, na opção abaixo, como será a participação da entidade na Eleição:

[ ] Apenas para votar [ ] Votar e ser votada
A Entidade tem interesse em indicar 01 (um) fiscal para acompanhar o ato da eleição?

[ ] Sim. Nome _____

[ ] Não

Local: _____, ___ de ___ de 2019.

Recebido por: _____
Data: _____ Horário: _____

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:ED30F717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: Cotação de preços para fins de Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de agente de integração para operacionalização de programa de estágio do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/04/2019

LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/04/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a Planilha de Coleta de Preços, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti nº144, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, ou pelo e-mail: cplfmasvitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão/PE, 29/03/2019.

KARLLA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:28C15D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 023/2019 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO PAULISTA. **SESSÃO DE DISPUTA: 01/04/2019 às 14h00**, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 29/03/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:106F0A27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 003/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para VIGIA com admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no dia **02/04/2019, pontualmente no horário das 14:00hs**, para manifestar **INTERESSE EXCLUSIVO** no preenchimento das vagas disponíveis nas escolas: Engenho Novo, Eduardo Batista, Ivan Martins, Joaquim Mendes, José Joaquim, José Severino, Maria do Carmo, Severina Estelita, Severino Rodrigues, todas situadas na ZONA RURAL do Município de Abreu e Lima.
O não comparecimento a reunião implicará na renuncia automática às vagas destinadas a **ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA DE VIGIA PARA ZONA RURAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1416	DAVI JOSÉ DE SOUZA	85
394	ALDEMIR CORREIA BARBOSA	85
108	MAICON ITALO GOMES	85
1277	PAULO TONES CABRAL DE ARRUDA	85
2067	HÉLIO BORGES DE ARAÚJO	85
764	MÁRCIO PAULINO DE MOURA LIMA	85
981	MOISÉS CABRAL DE MELLO	85
1677	WESLEY TORRES MARQUES	85
206	FLAVIO ROQUE DOS SANTOS	85
5865	SIMONE DOS SANTOS MACHADO DA SILVA	85
2302	CLEMENCE ALVES DE SOUZA	85
2646	ROGÉRIO MÁRIO DE FRANÇA	85
221	TATIANA KELLY ROCHA MENDES	82,49
2690	ROBSON FRANCISCO DE ARAÚJO	82,49
3	LUCIANO SOARES DA SILVA	80
1582	TAYGUARA FORTUNATO DA SILVA	80
1810	ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	80
413	EDIVALDO B. PEDROSA	80
1991	RODRIGO AUGUSTO DE MOURA PEREIRA	80
2068	ANTONIO WAGNER ADELINE RAPOSO	80
935	DIONÍSIO JOSÉ PEREIRA G. JÚNIOR	80
1409	JOSÉ PAULO BEZERRA DE SOUZA	80
1398	ROMEU ALVES DE SOUZA FILHO	80
393	MAURÍCIO PEREIRA CALADO	80
665	AÉCIO PESSOA DE SANTANA	80
2145	EDILSON RAMOS DO NASCIMENTO SILVA	80
1004	ANDRE JOSÉ DE SANTANA BEZERRA	80
7085	ADRIANA PAULA DA SILVA	80
5766	LEONARDO FARIAS DE AQUINO	80
6033	ROBSON MOURA LEÃO	80
6344	JOSÉ GERALDO DA SILVA	80
2688	JADSON MARTINS QUEIROZ	80
5254	ANTONIO FRANQUELINO DA SILVA NETO	80
830	GUSTAVO COSTA FERREIRA	80
3920	OBADIAS DA SILVA CALADO	80
2288	EDSON ELIAS DE SANTANA	80
932	ANTONIO SEVERINO DE FARIAS	80
9	GLEYBSON DAVID DA SILVA	80
5208	WANDERSON RIBEIRO DA SILVA	80
3731	EDNALDO DO NASCIMENTO CABRAL	80
6	SEVERINO FERREIRA TAVARES FILHO	79,98
345	EVARISTO EUCLIDES DE SOUZA	77,49
1464	LIGIA MARIA DE LIMA	75
2016	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	75
1462	JACILENE TENÓRIO DA SILVA	75
1814	HAYNNIERIS LOPES DE BRITO	75
2282	CARLOS EDUARDO FELIPE CABRAL	75
584	ALEXANDRE JOSÉ BATISTA DA SILVA	75
1300	MARLIETE MARIA DA SILVA	75
528	CARLOS ALBERTO G. ED ANDRADE	75
1643	ARLINDO JOABE LOPES DOS SANTOS	75
329	EVERALDO JOSÉ GOMES	75
467	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA XAVIER	75
1664	VERÔNICA MARIA DA SILVA	75
2260	DOGIVALDO FELICIANO DOS SANTOS	75
184	MAXWELL SANDOW DE ALENCAR LIMA	75
284	DORGIVAL CASSIANO DE SOUZA	75
193	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE LUZ	75

129	JORGE AUGUSTO JOSÉ DE LIMA	75
2873	JOSIAS ONDURAS ALVES	75
249	WILLIAMS GOMES DA SILVA	75
718	DEMETRIO ROMÃO FERREIRA	75
110	JAIRO HENRIQUE DE ANDRADE	75
7599	WISTEMY TENÓRIO FEITOSA	75
4048	LUCIO MAURO FERREIRA DIAS	75
5340	CLAUDIO CABRAL JANUÁRIO	75
2562	ALDCLECIO TENÓRIO MARTINS	75
2272	EBERSON GEOVAN DA SILVA SANTOS	75
3079	MARCOS MAIA DA SILVA	75
1011	EVANDRO JOSÉ DA SILVA	75
851	GUILHERME MEDEIROS E SILVA	75
5334	CARLOS ANDRÉ FERREIRA GOMES	75
5068	JOSENILDO HENRIQUE DE ANDRADE	75
2367	JEFFERSON JOSÉ DE MORAES	75
5096	SANDRO DE SOUZA	75
6040	RICARDO GOMES DA SILVA	75
2169	FLÁVIO QUEIROZ DE ARAÚJO	73,33
1079	JOSE MACIEL DE JESUS	73,33
7064	JESONIAS HERMINIO DA SILVA	72,49
3300	ROBSON LEITE LINS JÚNIOR	71,66
775	EDMILSON DE SOUZA SANTANA	71,66
711	JEMERSON IGOR SILVA SANTOS	70,83
1823	JOSIAS HERCULANO DE SOUZA	70
1354	REGINALDO FRANCISCO ALVES	70
1355	MARCIO ANTONIO LIMA	70
1258	JOSÉ ROBERTO RAMOS	70
1834	MÁRCIO RODRIGUES DE LIMA	70
1440	FHORLLAN ALEXCYANNORO DE A. PEREIRA GOMES	70
429	EGON JOSÉ BARBOSA CABRAL	70
1443	SWELLINGTON NUNES DA SILVA	70
1750	FABIANO DA SILVA TAVARES	70
183	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	70
1203	LEONARDO BRASIL DA SILVA	70
853	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	70
887	JOSILENE MARIA SOARES	70
1359	PAULO FERNANDO SIMÕES DO NASCIMENTO	70
462	MARCOS SILVA WANDERLEY	70
1158	UZIEL PEREIRA DE LIMA	70
1732	CARLOS ROBERTO R. PINHEIRO	70
417	JAQUELINE MARIA DE FARIAS	70
118	JOSÉ REINALDO CUPERTINO DE CARVALHO	70
7089	IVSON PABLO SILVA ANANIAS	70
263	EDSON JOSÉ GOMES	70
5002	SERGIO JOSÉ PEDRO GOMES	70
2026	JAMERSON COELHO DE OLIVEIRA	70
3532	MÁRCIO MOISES MONTEIRO	70
2642	DÉRCIO ARRUDA DO NASCIMENTO	70
2170	JULIO CESAR HERCULANO DOS SANTOS	70
834	GERALDO SIMÕES DA SILVA	70
3799	VANDERLEY SEVERINO PEREIRA	70
2487	HAROLDO SEVERINO DA SILVA	70
935	WALTER TORQUATO VASCONCELOS	70
2871	ANDRÉ LUIS DA CRUZ	70
7089	IVSON PABLO SILVA ANANIAS	70
15	LUIZ SERGIO MONTEIRO DOS SANTOS	70
6255	UBIRATAN RODRIGUES DE SOUZA	70
5830	AURI DELFINO DA SILVA	70
9174	ARIMATÉIA LUIZ DE SOUZA	70
1808	ALEX LOPES DE OLIVEIRA	67,49
2116	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	66,66
7378	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	66,66
1446	RICARDO ANDRADE DE SOUZA	65,82
510	WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA	65
563	ADÃO DA SILVA GOMES	65
1210	ADEILTON DOS SANTOS RIBEIRO	65
1254	ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO	65
436	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	65
2268	LUCIANO JOSÉ BARBOSA DA CUNHA	65
113	SERGI DA LUZ DOS SANTOS	65
1628	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA COSTA	65
302	RAFAEL FAUSTO DOS SANTOS	65
116	SEVERINO CANDIDO DOS SANTOS	65
86	FABIO TEIXEIRA LIMA	65
657	SANDRO SILVA MARTINS	65
4030	IRONILDO JOSÉ BATISTA DE SOUZA	65
2496	JOBSON JUSTINO DA PAIXÃO	65
295	EDNALDO DA ROCHA SANTANA	65
5009	ANTONIO CARLOS JERRY	65
5186	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	65
327	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	65
1257	JOSE SEVERINO DA SILVA	65
2017	MARCELO ROBERTO ED LIMA	64,98
2598	EVERTON FELIPE GUEDES DA SILVA	62,49
737	EDSON MATOS DA SILVA	62,49
1897	ADRIANO GERÔNCIO DA SILVA	62,47
1450	ANA PAULA OLIVEIRA LOPES	62
673	JOSÉ CLEBER CAVALCANTI DE SANTANA	61,66

1073	EDVALDO BARBOSA LIRA	61,66
578	JUNANILDO JOSÉ DOS SANTOS	60
857	LOURIVAL ALVES DA SILVA	60
969	NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA	60
965	DANIÃO DE ALMEIDA CARDOSO	60
975	EDMILSON PAULINO DA SILVA	60
780	ROBERTO FERNANDES DE LIMA	60
348	REGINALDO BENTO DO NASCIMENTO	60
1220	JOSUÉ BARBOSA DA SILVA	60
320	EDILSON PAULINO DA SILVA	60
875	JOSÉ RIBAMAR MARTINS DA SILVA	60
1087	SELMO JOSÉ DE MENDONÇA ROMANO	60
862	ERON CÂNDIDO BATISTA	60
267	JOSIVALDO ESTEVÃO DO NASCIMENTO	60
1206	EDÍZIO MARTINS LIMA JÚNIOR	60
899	ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO	60
343	GENILDO SEVERINO FELIX	60
59	FERNANDO LUIZ DE FARIAS	60
3868	REGINALDO RAMOS DA SILVA	60
112	CARLOS ALBERTO DA SILVA	60
3841	DEYVISON BERNARDINO DE LIMA SANTOS	60
2921	JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO FILHO	60
1064	VALMIR JOSÉ LIMA DA SILVA	60
10	JOEL DAMIÃO DOS SANTOS	60
2344	SERGIO FERNANDO ALVES DE FREITAS	59,16
1684	CARLOS AUGUSTO SALUSTIANO DOS SANTOS	56,66
502	MARCELON LEODORICO DE SENA	55,83
840	FRANCISCO JOSÉ PESSOA	55,81
59	ANA MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO	55
537	ARIEL ALISSON DA SILVA PINTO	55
2082	HARRILSON AMÉRICO DA SILVA	55
2151	JARLEYILDO ANDRESSO DOS SANTOS	55
114	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	55
21	SEVERINO RAMOS BEZERRA DA SILVA	55
1488	ANTONIO FRANCISCO DE FRANÇA	54,16
2879	JAILSON FERREIRA DE LIMA	54,16
2323	DENILSON SANTOS BARBOZA	53,33

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:A1D04B72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). Após o processamento do **Pregão Presencial Nº 002/2019**, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 004/2019
Fornecedor: HIGH TECH INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 01.244.285/0001-79, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R$ V. UNITÁRIO	R$ V. TOTAL
01	Computador completo com processador INTEL CORE I3, 1600 MHZ, 6MB de cache, memória 4GB, DDR3, HD 500 GB, com placa wireless, com sistema operacional WINDOWS 10, monitor LCD 19' ou superior, com kit multimídia e estabilizador bivolt com potência de 300V.	Und.	20	R$ 2.860,00	R$ 57.200,00
02	Microcomputador pessoal notebook, tela de 15.6', em alta definição (1366 x 768), teclado confortável com alpha numérico, 7ª geração de processador INTEL CORE I3 ou superior, placa de vídeo INTEL HD graphics 620, memória de 8GB, armazenamento de 1TB e WINDOWS 10, leitor de cartão SD, HDMI e USB 3.0.	Und.	07	R$ 3.290,00	R$ 23.030,00
03	Impressora multifuncional com bulk-ink multifuncional (impressora, scanner, copiadora, fax), scanner com resolução máxima 1200 x 2400 DPI, profundidade máxima de 48 BIT (interna) e 24 BIT (externa), resolução máxima de impressão de 5760 x 1440 DPI, digitalização para PDF, velocidade de 33 PPM em preto e 15 PPM em cores (PPM = páginas por minuto), bulk-ink de fábrica, garrafas de 70ml cada com rendimento de 4.000 cópias preto e 6.500 em cores. Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos suportados: A4, A5, A6, B5. Bivolt. Conexão USB 2.0 de alta velocidade e wifi. Tipo EPSON ou similar.	Und.	15	R$ 1.370,00	R$ 20.550.00
04	Projetor multimídia wireless 3.200 lumens. Com resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800). Compatibilidade com VGA e HDMI 480I/P, 576I/P, 720I/P, 1080I/P. Brilho mínimo de 3200 ansi lumens, razão de contraste de 2000:1, vida útil da lâmpada de projeção deve ser mínima 3000H (modo normal) e 4000H (modo econômico). Consumo de energia máximo no modo	Und.	05	R$ 3.325,00	R$ 16.625,00

	normal 350w, consumo máximo em stand-by de 1w. Com alto-falante (s) integrado (s) de no mínimo 8w de potência. Efeito de correção do keystone vertical +/- 30º, com o tamanho da tela projetada sendo no mínimo de 40 a 280. Distância de projeção: 1,2m a 8,4m. Entrada HDMI e RCA.				
05	Tela de projeção com dimensões de 180 x 180 cm NRT – 003, com tripé standard, com mecanismo de enrolamento automático, estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, pintura com tinta epóxi de alta resistência na cor preta. Enrolamento automático. Tela portátil com alça anatômica para transporte. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. Altura até 2,80m. Dimensões (AxPxL) 191x11x20 cm. Peso máximo: 3kg.	Und.	05	R$ 630,00	R$ 3.150,00
06	No-break (garantia de 02 anos) – Potência nominal de 1,5kva, fator de potência 0,65 ou maior, tipo LINE INTERACTIVE, monofásico, com regulação de tensão de saída; tensões nominais de entrada: 110/115/120 ou 127 VAC; tensões nominais de saída: 115 ou 120 VAC; Frequência nominal de 50/60 HZ+/- 3 HZ. Bateria selada e do tipo chumbo-ácido; entrada para alimentação de 03 equipamentos.	Und.	20	R$ 1.140,00	R$ 22.800,00
07	HD Externo – Capacidade de no mínimo 1TB; Interface de 1 USB 2.0; Velocidade de 7.200 RPM, taxa de transferência de pelo menos 480 MBPS; Buffer de no mínimo 64MB; Compatibilidade com WINDOWS XP/VISTA/7/8/10.	Und.	10	R$450,00	R$ 4.500,00
08	Mouse Interface – USB; Óptico; Número de botões: 02 + roller; Ajuste de resolução ótica mínima de 800/DPI; Comprimento mínimo do cabo 1,40m; Dimensões mínimas: 110x60x30 mm; Tamanho médio; Compatível com WINDOWS XP e superior.	Und.	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
09	Teclado – Idioma padrão português ABNT2; Conector USB 2.0; Tecla toque único; Sleep/Wake up; Tipos de chaves: Táteis de Membrana; compatível com MICROSOFT WINDOWS XP e superior.	Und.	20	R$32,00	R$640,00
10	Fonte de Alimentação ATX – 450w ou superior; AC 115V-230V; Corrente 5A; Frequência 50HZ/60HZ; Saída DC; Pinagem 1X alimentação 20/24 pinos 1X auxiliar TX; Drive 1.44; conector PCI express com 4 pinos, cabo de energia.	Und.	01	R$262,00	R$262,00
11	Roteador – Wireless gigabit de banda dupla; 4 portas LAN 10/100/1000 MBPS; 1 porta WAN 10/100/1000 MBPS; 2 portas USB 2.0 botões WPS/RESET, SWITCH de liga/desliga do wireless; Fonte de alimentação externa 12V CC/1.5A; 3 antenas externas destacáveis de banda dupla (RP – SMA); Frequência 2.4 GHZ e 5 GHZ padrões wireless.	Und.	25	R$ 462,00	R$ 11.550,00
12	Conectores – RJ45 8 vias nível 5; Pacote com 100 unidades.	Und.	01	R$ 147,00	R$ 147,00
13	Cabo de rede RJ45 – cabo de rede CAT5; 250 MBPS, cor azul, homologação pela Anatel, marcação metro a metro.	Metro	305	R$ 1,27	R$387,35
14	Alicate de cripagem – Alicate crimpador, cortador e decapador, utilizado na conexão em cabos, indicado para terminais; 8P8C/RJ45,6P6C/RJ12 e 6P4C/RJ11; Cabo plastificado.	Und.	01	R$ 68,00	R$ 68,00
15	Adaptador wireless ESB 2.4GHZ, 300MBPS; compatível com WINDOWS XP, VISTA e WINDOWS 7.	Und.	20	R$ 82,50	R$ 1.650,00
16	PEN DRIVER – capacidade mínima de armazenamento: 8GB; Interface USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10MB/S e gravação 5MB/S; Compatibilidade com WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC e LINUX; Modelo não retrátil.	Und.	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
17	PEN DRIVER – capacidade mínima de armazenamento: 4GB; Interface USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10MB/S e gravação 5MB/S; Compatibilidade com WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC e LINUX; Modelo não retrátil.	Und.	30	R$ 35,50	R$ 1.065,00
VALOR TOTAL R$: 165.929,35 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).					

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 14 de março de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3D27F20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).
Ata de Registro de Preço Nº 04/2019
CONTRATO N° 036/2019
Contratado: HIGH TECH INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 01.244.285/0001-79.
Valor Contratado: **R$ 82.487,50 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R$ V. UNITÁRIO	R$ V. TOTAL
01	Computador completo com processador INTEL CORE I3, 1600 MHZ, 6MB de cache, memória 4GB, DDR3, HD 500 GB, com placa wireless, com sistema operacional WINDOWS 10, monitor LCD 19' ou superior, com kit multimídia e estabilizador bivolt com potência de 300V.	Und.	10	R$ 2.860,00	R$ 28.600,00
02	Microcomputador pessoal notebook, tela de 15.6', em alta definição (1366 x 768), teclado confortável com alpha numérico, 7ª geração de processador INTEL CORE I3 ou superior, placa de vídeo INTEL HD graphics 620, memória de 8GB, armazenamento de 1TB e WINDOWS 10, leitor de cartão SD, HDMI e USB 3.0.	Und.	3	R$ 3.290,00	R$9.870,00
03	Impressora multifuncional com bulk-ink multifuncional (impressora, scanner, copiadora, fax), scanner com resolução máxima 1200 x 2400 DPI, profundidade	Und.	8	R$ 1.370,00	R$10.960,00

	máxima de 48 BIT (interna) e 24 BIT (externa), resolução máxima de impressão de 5760 x 1440 DPI, digitalização para PDF, velocidade de 33 PPM em preto e 15 PPM em cores (PPM = páginas por minuto), bulk-ink de fábrica, garrafas de 70ml cada com rendimento de 4.000 cópias preto e 6.500 em cores. Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos suportados: A4, A5, A6, B5. Bivolt. Conexão USB 2.0 de alta velocidade e wifi. Tipo EPSON ou similar.				
04	Projetor multimídia wireless 3.200 lumens. Com resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800). Compatibilidade com VGA e HDMI 480I/P, 576I/P, 720I/P, 1080I/P. Brilho mínimo de 3200 ansi lumens, razão de contraste de 2000:1, vida útil da lâmpada de projeção deve ser mínima 3000H (modo normal) e 4000H (modo econômico). Consumo de energia máximo no modo normal 350w, consumo máximo em stand-by de 1w. Com alto-falante (s) integrado (s) de no mínimo 8w de potência. Efeito de correção do keystone vertical +/- 30º, com o tamanho da tela projetada sendo no mínimo de 40 a 280. Distância de projeção: 1,2m a 8,4m. Entrada HDMI e RCA.	Und.	2	R$ 3.325,00	R$6.650,00
05	Tela de projeção com dimensões de 180 x 180 cm NRT – 003, com tripé standard, com mecanismo de enrolamento automático, estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, pintura com tinta epóxi de alta resistência na cor preta. Enrolamento automático. Tela portátil com alça anatômica para transporte. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. Altura até 2,80m. Dimensões (AxPxL) 191x11x20 cm. Peso máximo: 3kg.	Und.	**2**	R$ 630,00	R$ 1.260,00
06	No-break (garantia de 02 anos) – Potência nominal de 1,5kva, fator de potência 0,65 ou maior, tipo LINE INTERACTIVE, monofásico, com regulação de tensão de saída; tensões nominais de entrada: 110/115/120 ou 127 VAC; tensões nominais de saída: 115 ou 120 VAC; Frequência nominal de 50/60 HZ+/- 3 HZ. Bateria selada e do tipo chumbo-ácido; entrada para alimentação de 03 equipamentos.	Und.	**8**	R$ 1.140,00	R$ 9.120,00
07	HD Externo – Capacidade de no mínimo 1TB; Interface de 1 USB 2.0; Velocidade de 7.200 RPM, taxa de transferência de pelo menos 480 MBPS; Buffer de no mínimo 64MB; Compatibilidade com WINDOWS XP/VISTA/7/8/10.	Und.	10	R$450,00	R$ 4.500,00
08	Mouse Interface – USB; Óptico; Número de botões: 02 + roller; Ajuste de resolução ótica mínima de 800/DPI; Comprimento mínimo do cabo 1,40m; Dimensões mínimas: 110x60x30 mm; Tamanho médio; Compatível com WINDOWS XP e superior.	Und.	15	R$ 20,90	R$ 313,50
09	Teclado – Idioma padrão português ABNT2; Conector USB 2.0; Tecla toque único; Sleep/Wake up; Tipos de chaves: Táteis de Membrana; compatível com MICROSOFT WINDOWS XP e superior.	Und.	**15**	R$32,00	R$480,00
10	Fonte de Alimentação ATX – 450w ou superior; AC 115V-230V; Corrente 5A; Frequência 50HZ/60HZ; Saída DC; Pinagem 1X alimentação 20/24 pinos 1X auxiliar TX; Drive 1.44; conector PCI express com 4 pinos, cabo de energia.	Und.	01	R$262,00	R$262,00
11	Roteador – Wireless gigabit de banda dupla; 4 portas LAN 10/100/1000 MBPS; 1 porta WAN 10/100/1000 MBPS; 2 portas USB 2.0 botões WPS/RESET, SWITCH de liga/desliga do wireless; Fonte de alimentação externa 12V CC/1.5A; 3 antenas externas destacáveis de banda dupla (RP – SMA); Frequência 2.4 GHZ e 5 GHZ padrões wireless.	Und.	15	R$ 462,00	R$6.930,00
12	Conectores – RJ45 8 vias nível 5; Pacote com 100 unidades.	Und.	01	R$ 147,00	R$ 147,00
13	Cabo de rede RJ45 – cabo de rede CAT5; 250 MBPS, cor azul, homologação pela Anatel, marcação metro a metro.	Metro	100	R$ 1,27	R$127,00
14	Alicate de cripagem – Alicate crimpador, cortador e decapador, utilizado na conexão em cabos, indicado para terminais; 8P8C/RJ45,6P6C/RJ12 e 6P4C/RJ11; Cabo plastificado.	Und.	01	R$ 68,00	R$ 68,00
15	Adaptador wireless ESB 2.4GHZ, 300MBPS; compatível com WINDOWS XP, VISTA e WINDOWS 7.	Und.	20	R$ 82,50	R$ 1.650,00
16	PEN DRIVER – capacidade mínima de armazenamento: 8GB; Interface USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10MB/S e gravação 5MB/S; Compatibilidade com WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC e LINUX; Modelo não retrátil.	Und.	20	R$ 42,00	R$ 840,00
17	PEN DRIVER – capacidade mínima de armazenamento: 4GB; Interface USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10MB/S e gravação 5MB/S; Compatibilidade com WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC e LINUX; Modelo não retrátil.	Und.	**20**	R$ 35,50	R$710,00
VALOR TOTAL R$: 82.487,50(oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					

Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2019.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de março de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55FBC472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL, PARA REGULAMENTAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE - 2019.

DECRETO N° 006

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL, PARA REGULAMENTAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE - 2019.

O Prefeito de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao povo da cidade e decreta.
Art. 1° Nomear os(as) senhores(as):

SOCIEDADE CIVIL					
TITULARES					
Nº	**NOME**	**SEGMENTO**	**RG**		**CPF**
01	André Luis de Lima Xavier	Artes Cênicas	9.248.175 SDS -PE		112.326.894-08
02	Bruno José Francisco	Cinema, Vídeo e Fotografia	7.735.777 SDS- PE		106.382.404-41
03	Mauro Sérgio da Silva	Cultura Popular	4.425.895 SDS- PE		763.808.954-72
SUPLENTES					
Nº	**NOME**	**SEGMENTO**	**RG**		**CPF**
04	Maria do Socorro Batista de Carvalho	Artes Plásticas	2.628.9475-1 SDS - PE		179.630.524-34
05	Joana Darc Pereira da Silva de Araújo	Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico	3.855.203 SDS-PE		720.183.134-87
GOVERNO					
TITULARES					
Nº	**NOME**	**AUTARQUIA**	**RG**	**CPF**	**MATRÍCULA**
01	Josué José de Oliveira da Silva	Fundação de Cultura	3.189.723 SDS - PE	534.584.494-53	4.0014886-4
02	Filipe Daniel Silva Barreto	Fundação de Cultura	7.487.342 SDS - PE	083.397.644-38	4.0101899.2
SUPLENTE					
Nº	**NOME**	**SEGMENTO**	**RG**	**CPF**	**MATRÍCULA**
03	Maria do Carmo Lins Leitão	Fundação de Cultura	3.710.193 SSP - PE	683.118.934-20	4.9999979.2

para compor a Comissão Eleitoral para eleição do conselho Municipal de Cultura de Camaragibe e a regulamentação de processo eleitoral para o conselho municipal de cultura de Camaragibe 2019.

Art. 2º Está comissão tem por objetivo elaborar o Regimento Eleitoral, que norteará o processo de eleição dos conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe, como dispõe art. 3ª da Lei 180/2003.

Art. 3° Só se dará início a reunião da referida Comissão se estiverem presentes metade da comissão mais um.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Camaragibe, 21 de março de 2019.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:5E3E9B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Moreno, 27 de março de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável			
Programa	1507 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**1**	**230.000,00**
Projeto/Atividade	2.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**230.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	402 – CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS	**1**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	2.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS INSTIRUIÇÕES		
Despesa	3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO	**1**	**15.000,00**
Projeto/Atividade	2.267 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SEMINÁRIOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	404 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	**1**	**150.000,00**
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.994 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	**17**	**15.000,00**
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS		
Despesa	4.4.30.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	**1**	**10.000,00**

Projeto/Atividade	0.9 – APORTES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.3.91.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**230.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D098A25C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.238/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 1.238/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Quipapá, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R$ 72.340.000,00 (setenta e dois milhões trezentos e quarenta reais), e fixa a despesa em R$ 70.169,800,00 (setenta milhões cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais), distribuída entre os órgãos e unidades orçamentárias da administração pública, apresentando uma Reserva de Contingência no valor de R$ 2.170.200,00 (dois milhões cento e setenta mil e duzentos reais).
Parágrafo Único – O Orçamento Geral apresenta um superávit estimado de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) correspondente à Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	1.573.968,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	3.338.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	281.460,80
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	106.930,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	60.072.640,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	209.626,40
DEDUÇÕES	R$	(5.277.584,00)
SOMA	**R$**	**60.305.041,20**

II – RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	29.190,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$	7.855.768,80
SOMA	**R$**	**7.884.958,80**
III – RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**R$**	**4.150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**72.340.000,00**

Art. 4º. A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na seguinte forma:

I – ORÇAMENTO FISCAL	R$	48.861.600,00
II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$	23.478.400,00
TOTAL GERAL	**R$**	**72.340.000,00**
III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	39.360.734,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	R$	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	20.060.066,00
SOMA	**R$**	**59.480.800,00**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	R$	9.389.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$	260.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$	540.000,00
SOMA	**R$**	**10.189.000,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**2.170.200,00**
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS	**R$**	**500.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**72.340.000,00**

IV – DESPESAS POR FUNÇÕES:		
LEGISLATIVA	R$	1.990.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R$	6.824.904,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	4.198.400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	6.720.000,00
SAÚDE	R$	12.560.000,00
EDUCAÇÃO	R$	31.218.234,00
CULTURA	R$	485.000,00
URBANISMO	R$	1.000.000,00
HABITAÇÃO	R$	150.000,00
SANEAMENTO	R$	600.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$	410.000,00
AGRICULTURA	R$	690.000,00
TRANSPORTE	R$	200.000,00
DESPORTO E LAZER	R$	250.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$	2.373.261,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	2.170.200,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS	R$	500.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**72.340.000,00**

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS:		
CÂMARA MUNICIPAL	R$	1.990.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R$	1.124.904,29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$	100.000,00
CONTROLADORIA GERAL INTERNA	R$	50.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$	7.623.461,71
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$	1.225.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R$	31.848.234,00
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	R$	13.230.000,00
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	R$	4.548.400,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	3.350.000.00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ	R$	7.250.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**72.340.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, do § 4º do art. 123 da Constituição Estadual e do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, a abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente lei, ficando excluídas deste limite as seguintes os créditos destinados à:

I – Atender às áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;

III – atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas de Quipapá de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias;

IV – atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º. Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes ao estabelecido no art. 10 para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 7º. A abertura de créditos adicionais depende da existência de recursos disponíveis para atender às despesas neles previstas, conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 96 da Lei de Diretrizes Orçamentária 2018.

Art. 8º. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2018, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual e do § 2º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei.

Art. 9º. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, independentemente de formalização específica, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema de informática.

§ 1º A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo ser alterada através de remanejamento direto no sistema para inclusão de elemento e para acréscimo e redução de valores em um mesmo grupo de despesa constante da presente Lei.

Art. 10. Para efeito das alterações orçamentárias de que tratam os artigos 90 à 98 da Lei de Diretrizes Orçamentária 2019, observar-se-á o seguinte:

I – será considerado crédito especial, a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária autorização legislativa específica para sua abertura;

II – os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal;
III – os créditos suplementares, a que se referem os arts. 5 e 6 da presente lei, englobam a inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa com acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial serão feitos, os do Poder Executivo, por meio de decretos de sua autoria.
Art. 11. Observada a vedação prevista no art. 167, inciso VI e § 5º da Constituição Federal, ficam autorizados os ajustes entre categoria econômica, grupos de despesa, modalidade e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, mediante Portaria da Secretaria de Administração.
Art. 12. Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, de projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contemplados, bem como a sua reedição.
Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira e o cronograma de desembolso, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2018.

CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:FCA731FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 013/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR E TRATAR POR MEIO DE INCINERAÇÃO UMA VEZ POR SEMANA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 E O RDC 222/18 DA ANVISA, ABRANGENDO OS RESÍDUOS DOS GRUPOS A, B e E, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Empresa Vencedora: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 20.474.613/0001-78, vencedora de todos os itens conforme tabela abaixo.

Item	Especificações	Quant	UND	Valor Unitário	Valor Semanal	Valor Mensal
01	Bombonas de 200 (duzentos) litros de polietileno de alta densidade, revestidas internamente com saco plástico, compatíveis com seus volumes, onde serão acondicionados no máximo 25kg (vinte e cinco) quilos de resíduos para cada bombona.	05	Bombonas	R$ 64,60	R$ 323,00	R$ 1.292,00
02	Bombonas de 50 (cinquenta) litros de polietileno de alta densidade, revestidas internamente com saco plástico, compatíveis com seus volumes, onde serão acondicionados no máximo 06kg (seis) quilos de resíduos para cada bombona.	12	Bombonas	R$ 35,60	R$ 427,20	R$ 1.708,80
					TOTAL:	**R$ 3.000,80**

Rio Formoso, 29 de Março de 2019.

PLÍNIO RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Presidenta CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:07AF6E68

